

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 30/12/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 13/01/2003 e publicitada através do Edital n.º 5/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Actas da reunião da Câmara Municipal realizadas nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2002.
 - 2. Turnos de Farmácia/Mapas de Serviço para o ano de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Fornecimento de Óleos e Massas Lubrificantes por Repsol Portugal.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. QCA III – P.O. Centro – Eixo III – “Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro” e “ Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil.
 - 2. QCA III – P.O. Centro – “Concepção/Construção da Ponte da Boiça”.
 - 3. Programa de Reabilitação Urbana – Reprogramação da Acção “Jardim da Cerca de S. Bernardo” .
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D.Pedro V – Encerramento nos dias 26 de Dezembro de 2002 e 2 de Janeiro de 2003.
 - 2. António Pimenta Simões Duarte – Atribuição de Área Complementar – Mercado Municipal D. Pedro V.
- V- APOIO JURIDICO**
 - 1. Conselho Consultivo da Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Portugal – MUN (Model United Nations) – Apoio.
 - 2. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça” – Apoio.
 - 3. II Colóquio Internacional do CEDOUA – Rectificação.
- VII- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Protocolo de Colaboração entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Coimbra.
 - 2. Construção do Teatro, Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Aprovação das Alterações ao Projecto de Execução.
- VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Plano de Urbanização de Coimbra.
 - 2. Protocolo com a Sociedade de Porcelana.
 - 3. Nomeação do Director Municipal.
- IX- PLANEAMENTO**
 - 1. José Abrantes Teixeira – Contrução de Moradia – Ingote.
 - 2. Maria da Conceição Dias Freire dos Santos e Outros – Prédios sitos na Travessa da Rua Velha e Rua Velha – Aquisição.
 - 3. PT Comunicações, S.A – Concessão de Direito de Superfície/Monte Formoso – Ingote.
 - 4. Herdeiros de Ermelinda da Conceição Braga – Prédio Urbano – Adro de Santa Justa – Aquisição.
 - 5. Maria Salete de Oliveira Lopes e Outros – Prédio Urbano – Adro de Santa Justa n.º 12 e 14 – Aquisição.

6. Maria Isabel de Oliveira Nobre Peça e Filhos – Prédio Urbano – Rua Direita n.º 134, 136 e 138 – Aquisição.
 7. Joaquim Carvalho Rosa – Parcela de Terreno sita à Rua Ribeiro Sanches – Santo António dos Olivais – Desafectação do Domínio Público Municipal.
 8. Campos do Bolão – Parcela 19 – Anulação do Auto de Posse Administrativa.
 9. Eurostadium – Planta Cadastral dos Prédios.
 10. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda – Loteamento na Rua Padre Estevão Cabral.
- X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Duas Águas, Lda – Orelhudo – Projecto de Loteamento – Reg.º 53828/01.
 2. Carolina Tavares de Lemos – Loteamento em Cernache – Reg.º 14656/02.
 3. Correia Marques e Santos, Construções, Lda – Loteamento no Bairro S.Salvador – Reg.º 14399/2002.
 4. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento no Olival das Mentiras, Santa Clara – Informação Prévia - Reg.º 41455/01.
 5. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. - Loteamento em Monte Formoso – Reg.º 22108/02.
 6. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Espadaneira – Ampliação do Equipamento de Saúde – Informação Prévia – Reg.º 42156/02.
- XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Estrutura Verde do Vale das Flores - Substituição das Retenções para Caução por Garantia Bancária.
 2. Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Prorrogação do Prazo Contratual.
 3. Construção de Novo Cemitério de Souselas.
- XII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Provimto do Cargo de Chefe de Divisão de Viaturas e Máquinas.
- XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação Portuguesa de Insuficientes Renais/Delegação de Coimbra – Subsídio.
 2. Casa do Povo de S. Martinho do Bispo – Subsídio.
 3. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 38 – Subsídio.
 4. Casa dos Pobres de Coimbra – Subsídio.
 5. Actividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Lectivo 2002/2003.
 6. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2002/2003.
- XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Bike Clube Coimbra - Campeonato Nacional de BMX Race – Atribuição de Subsídio.
 2. Faculdade do Desporto e Educação Física e Escola Secundária “Quinta das Flores” – Apoio.
 3. Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica – Utilização do Salão das Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.
- XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Percursos da Natureza de Coimbra – Projecto.
 2. Taxas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).
- XVI - HABITAÇÃO**
1. Deficiências no Edifício sito na Rua dos Coutinhos n.ºs 2, 4 e 6 (Gaveto com o Largo da Sé Velha n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8).
 2. Programa RECRIPH – Vasco Trindade Silva – Bairro das Caixas de Previdência, Bloco B – Prédio 2 (ao Bairro Norton de Matos).
 3. Programa RECRIPH – Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 49.
 4. Programa RECRIP – Maria do Sacramento de Sousa Fernandes – Rua Casal do Gaio, n.º 56 – S. João do Campo.
 5. Programa RECRIP – João Carranca Vieira – Rua António Jardim, 91-93.
 6. Programa RECRIP – Maria Joana Goulão Machado – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 48 – Cave – Esq.ª - Fracção D.
 7. Programa RECRIP – Miguel Goulão Machado – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 48 – Cave Dt.ª - Fracção C.
 8. Vistoria do imóvel sito no Largo do Romal, 26 – 2.º - Comissão.
- XVII - CULTURA**
1. Aquisição de Quadro.
 2. Associação de Folclore e Etnografia da Região de Mondego (AFERM) – Ocupação de Espaço Público.
 3. Posters Informativos do Conteúdo Museológico do Museu da Cidade – Aplicação de Perfil de PVC.
 4. Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta.
 5. Grupo Amador de Teatro de Taveiro.
- XVIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. 5.ª Alteração ao Plano de Investimentos e Amortizações de Empréstimos – ano 2002; 3.ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2002 – Aplicação de Fundos; 4.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2002 – Pagamentos.
 2. Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra na Empresa Municipal Águas de Coimbra:
 - a) Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Águas de Coimbra, E.M. relativo à Transição do Pessoal do Quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

b) Assunção pelas Águas de Coimbra E.M de Todos os Terrenos e Edifícios que se Encontram Afectos aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

XIX- ASSUNTOS DIVERSOS

1. Programa Pólis – Constituição da Comissão Mista.
2. Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto – Cessação de Funções.
3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Ao dar início à reunião o Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Vereador Rodrigues Costa pelo regresso ao Executivo e informou os Senhores Vereadores que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro não iria estar presente na reunião de hoje, por se encontrar de férias.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Ano Novo.

Ao iniciar a sua intervenção o Sr. Vereador Luis Vilar desejou a todos os presentes que o ano de 2003 decorra com saúde e os melhores êxitos pessoais, profissionais e políticos.

2. Passagem Inferior na Adémia – Inauguração.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que os Vereadores do Partido Socialista não receberam qualquer convite para estarem presentes na inauguração da passagem subterrânea na Adémia. É um protesto que deixa à Administração Central, nomeadamente ao Sr. Governador Civil, por não ter convidado os Srs. Vereadores do Partido Socialista. Referiu ainda que o mais grave é terem feito uma inauguração de uma obra que não está completa, sendo as palavras proferidas pelo Sr. Governador Civil ocas e vãs ao solicitar que aquele local não se transforme num local de insegurança, quando o vai ser uma vez que foi inaugurado sem iluminação. Disse ainda que lamenta que num estado democrático seja o Sr. Governador Civil representante do Governo a dar voz a uma coisa que se classifica de manhosa, ardilosa e sem qualquer dignidade.

O Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador Luis Vilar deve ter notado que na inauguração da passagem inferior na Adémia quando lhe foi dada a palavra não a usou. Não usou da palavra porque foi convidado pela comissão de luta do povo da Adémia e nunca teve nenhuma comunicação anterior sobre as condições da inauguração. É bom lembrar que não gosta de inaugurações e muito menos de inaugurações naqueles termos. Disse ainda que solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo no que dependesse da Câmara Municipal tudo se fizesse, sendo para isso necessário que a obra seja recebida pela Câmara Municipal e que seja feito acordo com o Instituto de Estradas de Portugal. Em relação à passagem superior que vai ser objecto de uma reunião no próximo mês de Janeiro entre o Instituto de Estradas de Portugal a Refer e a Câmara Municipal de Coimbra.

3. Bagir.

O Sr. Vereador Luis Vilar lembrou mais uma vez o assunto relacionado com uma proposta por si apresentada e votada por unanimidade sobre um subsídio extraordinário a conceder aos trabalhadores da Bagir, mas que até à presente data não obteve qualquer resposta.

O Sr. **Presidente** referiu que foi solicitado parecer ao Departamento Jurídico sobre a situação e segundo informação recebida do Sr. Vereador Manuel Rebanda o parecer foi desfavorável, não existindo qualquer possibilidade de acordo com a Lei, de atribuir qualquer subsídio.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que depois de ler o parecer constata que nenhum cidadão pode receber de forma directa apoio mas a proposta que apresentou foi no sentido de a Câmara Municipal, em conjunto com a Administração Central nomeadamente a Secretaria de Estado de Comércio, atribuir um apoio financeiro às famílias que ficaram no desemprego na época natalícia. O que a Câmara Municipal se limitou a fazer foi pedir ao Departamento Jurídico que transcrevesse a lei.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que o parecer elaborado pelo Departamento Jurídico foi na sequência do pedido que foi feito e o qual mencionava eram apoios directos, porque apoios aos trabalhadores ou familiares não são apoios a uma qualquer entidade ou organização. O tipo de subsídios previstos aos trabalhadores são subsídios de desemprego. No caso de uma empresa encerrar são atribuídos subsídios através da Secretaria de Estado da Segurança Social e do próprio Instituto de Emprego quando prevê programas de formação específica.

4. Cimpor – Queima.

Também sobre a questão de queima efectuada nos fornos da Cimpor não obteve qualquer resposta.

5. Hospital Pediátrico.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que relativamente ao Hospital Pediátrico o Sr. Ministro da Saúde está mais preocupado com a contenção do défice, do que resolver o problema do Pediátrico.

O Sr. **Presidente** referiu que toda a gente considera que o Hospital Pediátrico nesta altura só ainda é problema, porque o que está a acontecer com a ruptura das urgências é uma consequência daquilo que não foi feito nos últimos anos. Relativamente à questão do projecto toda a gente sabe que está a decorrer bem que as coisas estão entendidas por todos e com uma atitude de confiança em relação ao que está a ser feito. Quando acabarem os prazos de elaboração do anteprojecto e projecto será então analisado o início do lançamento do concurso e o posterior início da obra.

6. Metro de Superfície.

Sobre este assunto referiu que a situação se mantém, não se tendo feito rigorosamente nada.

O Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador João Rebelo já marcou com o Sr. Administrador da Metro-Mondego uma reunião para o dia 13 de Janeiro. Continua-se a ver em relação ao Eléctrico Rápido de Superfície protocolos assinados, sondagens a serem efectuadas, o que significa que se estão a resolver os últimos problemas técnicos.

7. Ponte Europa.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que na última reunião do executivo falou sobre a vinda a Coimbra do Sr. Primeiro Ministro em que nada disse sobre a Ponte Europa o que demonstra a falta de peso político deste executivo perante o Governo. No dia a seguir leu nos Jornais que o Sr. Primeiro Ministro garante o reinício das obras da Ponte Europa.

Começaram mas passado um dia já estavam paradas. As declarações que se vão lendo é que 65% da população já não acredita nesta Câmara Municipal, nem acredita que se vá instaurar nenhum processo ao Governo. Também não acreditam que se pressione o Governo e muito menos com os arranjos dos acessos à Ponte . Um município refere no Jornal se a obra fosse numa freguesia do Concelho de Coimbra resolvia-se a situação vindo à Reunião de Câmara como se trata numa obra dentro da cidade nada se resolve.

O Sr. **Presidente** referiu que o fundamental é que o problema seja resolvido não interessando grande argumentação. Em nome da Câmara Municipal fez aquilo que tinha a fazer e continuará a fazer aquilo que deve fazer tendo a consciência de que sendo um problema difícil, a questão de o solucionar é aquela que está a ser seguida. Em relação aos acessos eles estão a ser realizados e o Instituto de Estradas de Portugal veio dizer que nos próximos 3 ou 4 meses estariam concluídos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a Ponte Europa não deve ter um discurso político partidário. A Ordem dos Engenheiros não corrobora com a opinião do Sr. Presidente da Câmara Municipal, porque ninguém ainda disse quais eram os problemas técnicos. Os municípios de Coimbra vão ter voz neste Executivo e em todas as reuniões de Câmara Municipal enquanto o Governo, o Consórcio, ou seja quem for não disser onde está a culpa técnica ou a culpa política.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas

1. Cimpor.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu no próprio dia em que o Sr. Vereador Luis Vilar levantou a questão de eventuais deposições irregulares durante o período da noite e eventuais queimas na cimenteira de Souselas, seguiram quatro faxes da Câmara Municipal designadamente para a Junta de Freguesia de Souselas, Cimpor, Direcção Regional da Economia e Direcção Regional do Ambiente pedindo informações. Teve oportunidade de falar com a Direcção Regional de Economia que perguntava o dia em concreto para ser possível uma inspecção e aguarda-se até ao momento novas informações.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Rua da Sofia.

O Sr. Vice-Presidente congratulou-se com a postura do Sr. Comandante dos Bombeiros Sapadores, relativamente ao problema surgido na Rua da Sofia. Teve ocasião de enviar para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra a informação dada aqui em reunião de Câmara e a carta ao leitor que foi feita pelo próprio o que referencia a elevação por parte do Sr. Comandante dos Bombeiros em relação ao assunto.

2. Perfurações na Praça 8 de Maio.

O Sr. Vice-Presidente referiu que foram feitos uns buracos na Praça 8 de Maio ao que parece pela Metro-Mondego, estando a surgir alguns problemas motivados pela perfuração, tendo sido já pedido uma avaliação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

3. Bagir.

O Sr. Vice-Presidente referiu que relativamente à Bagir, e na sequência de uma deliberação de Câmara foi lamentado ao Sr. Embaixador de Israel a postura por parte do empresário. Disse ainda que os problemas da Bagir e da Sociedade de Porcelanas surgiram com este executivo a entrar em funções. Com a primeira empresa surgiram problemas, com a segunda tem havido da parte do empresário uma postura dialogante no sentido de manter os postos de trabalho e actividade da empresa está a funcionar a bom ritmo.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Grupo Desportivo do Vigor da Mocidade – Grupo de Teatro.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que esteve no Sábado na sede do Grupo Desportivo do Vigor da Mocidade, em Fala, tendo sido com muita satisfação que assistiu ao rejuvenescimento e revitalização de um Grupo de Teatro que há 22 anos não estava em actividade. Disse ainda que este grupo está envolvido por um novo estímulo e fizeram a sua apresentação numa iniciativa de louvar e que vai ao encontro do projecto do Departamento de Cultura

Intervenção do Sr. Vereador Amável Batista**1. Envio de cartão.**

O Sr. Vereador Amável Batista referiu que tem sido interpelado por vários munícipes que querem saber o que diz o cartão enviado pelo Sr. Presidente aos Srs. Vereadores do Partido Socialista fale a afirmação que foi mal interpretada quando tratou os Vereadores do Partido Socialista como “meninos de coro”. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista não aceitam esse tratamento e porque de facto não recebeu qualquer cartão e tem necessariamente de dar uma resposta às pessoas que o vão interpelando, gostaria que o Sr. Presidente informasse se enviou ou não o cartão ou se foram os correios que extraviaram.

O Sr. **Presidente** referiu que esse incidente acabou por resultar duma transcrição incorrecta feita pela comunicação social. Disse ainda que tomou a liberdade de enviar um cartão ao Sr. Vereador Luis Vilar já que tratando-se do chefe de bancada, como salienta pelas suas intervenções, explicando que o que tinha dito e que pode ser verificado pela respectiva gravação. Quando chegou à reunião disse “não temos aqui meninos do coro” porque os Srs. Vereadores disseram que “não eram meninos do coro” “mas temos birras” e foi exactamente o que foi dito.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** informou que recebeu o cartão mas não na qualidade de líder, a explicar que os Jornais tinham transcrito mal as suas palavras. Disse ainda que não achou relevante, o que foi dito foi dito, está gravado. A pressão que foi feita faz mais sentido, como marcar uma reunião com 15 horas de antecedência e estudar o dossier depressa, era isto que estava em causa e não bem as palavras. O Sr. Presidente tem feito uma evolução na continuidade dos executivos anteriores porque começou naturalmente por dar uma nova postura. Depois perante alguma incapacidade de resolver os problemas por verificar as dificuldades de resolver os problemas de habitação, resolver os problemas de recuperação da Alta e da Baixa, da Ponte Europa, do Metro-Ligeiro, do Hospital Pediátrico, dos vendedores ambulantes, do Pátio da Inquirição, etc., mudou de postura. Quando começou a verificar a incapacidade de cumprir com aquilo que prometeu em campanha eleitoral, o Sr. Presidente passou a utilizar alguma linguagem que não se estava habituado a ouvir. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para colaborar nessa imagem de marketing que não corresponde à realidade, porque se reparar a imagem cuidada que o Sr. Presidente teve na reunião de 16 de Dezembro, não foi inocente, porque quando referiu que fica desde já uma reunião marcada para o dia seguinte, utiliza a maioria “trituratora” para fazer vingar a sua opinião ficando um défice de discussão com os vereadores da oposição que no passado não existia. Deseja que tenha sido um pequeno incidente, e no futuro haja alguma inovação nesta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**1. Ponte Europa.**

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que esteve reunido a pedido da comissão de inquérito da Ponte Europa na qual foi informado que o relatório ficaria pronto em meados de Janeiro. Disse ainda que as inquirições acabaram no final do mês de Dezembro e depois teriam um período para redacção de inquérito para posterior envio ao Governo.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que os jornalistas representam um pouco a visão dos munícipes e interroga-se sobre o pensamento dos jornalistas sobre as reuniões do Executivo sobre a interpretação de alguns silêncios da maioria. É nesse sentido que gostaria de esclarecer algumas dúvidas e dizer que a responsabilidade política pela Co-incineração, Ponte Europa, pela obra que ainda não feita no Hospital Pediátrico, pela obra errada no local errado do Estádio Municipal de Coimbra são da responsabilidade do Partido Socialista, dos seus governantes, do Primeiro Ministro do anterior Governo que várias vezes veio a Coimbra prometer o Hospital Pediátrico e Metro Ligeiro de Superfície, dos seus autarcas e dos seus responsáveis políticos. Como também é da responsabilidade do PPD-PSD e do CDS-PP, o que se passou a partir da tomada de posse, designadamente o fim da co-incineração, o financiamento do Novo Hospital Pediátrico e o avanço do projecto, a mais baixa sinistralidade laboral de todos os estádios, como no Estádio Municipal de Coimbra, o arranque para a 3ª fase do Polis. Tinha pensado em oferecer como prenda de natal ao Srs. Vereadores do Partido Socialista o livro do Dr. Correia de Campos na altura não ofereceu e fez mal, porque tem um capítulo, especificamente dedicado ao Hospital Pediátrico de Coimbra. Espera que o ano de 2003, que é o ano da Capital Nacional da Cultura, seja um ano de elevação e que traga projectos, ideias e iniciativas boas para Coimbra, para fazer uma cidade mais bonita.



ORDEM DO DIA**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Actas da reunião da Câmara Municipal realizadas nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2002.**

Deliberação nº 1610 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovadas as actas das reuniões dos dias 16 e 17 de Dezembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. O Sr. Vereador Rodrigues Costa não participou na votação por não se encontrar presente nas referidas reuniões.

I.2. Turnos de Farmácia/Mapas de Serviço para o ano de 2003.

Relativamente ao assunto e com base na informação n.º 76, de 20/12/2002, do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1611 /2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/12/2002, que autorizou a emissão parecer favorável ao horário proposto, nos termos dos normativos nº 13 da Portaria nº 256/81, de 10 de Março, com a redacção, primeiro, da Portaria nº 792/91, de 8 de Agosto e posteriormente da Portaria nº 146/96, de 7 de Maio, devendo o mesmo ser comunicado à Administração Regional de Saúde do Centro/Sub-região de Saúde de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 27 de Dezembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 20.961.882,47 (vinte milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.537.776,80 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos).

Deliberação nº1612 /2002 (30/12/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Óleos e Massas Lubrificantes por Repsol Portugal.

Relativamente a este assunto a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a seguinte informação n.º 848, de 16/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“ Termina no dia 23.02.2003 o contrato de fornecimento de óleos e massas lubrificantes por Repsol Portugal – Petróleo e Derivados, L.da.

Este contrato foi celebrado em 24.02.2000 tendo sido precedido do Concurso Público n.º 12/99.

O período de fornecimento do contrato (três anos) pode ser prolongado, após negociação, por mais um ano, como consta do respectivo caderno de encargos (§ 2.2.):

“2.2. – *O período do contrato poderá ser prolongado por mais um ano, após negociação.*”

Esta condição manteve-se no contrato:

“6º - **Duração do contrato** – *O fornecimento ocorrerá ao longo de três anos a contar da data da celebração do contrato, podendo eventualmente prorrogar-se, após negociação, por mais um ano.*”

A este respeito, a Divisão de Viaturas e Máquinas informa o seguinte:

O período de 3 anos é limitado nomeadamente pelas implicações de índole técnica inerentes às alterações da marca e especificações do óleo (mudanças de filtros, novos planos de manutenção, etc.).

A experiência com os lubrificantes “Repsol” não nos acarretou qualquer tipo de problema, tendo existido um bom acompanhamento e resposta atempada às nossas solicitações.

A abertura de novo concurso e sua resolução iria ultrapassar o terminus do presente contrato.

A Divisão de Viaturas e Máquinas propõe o recurso à possibilidade de prorrogação do contrato já mencionada.

Por ofício registado sob o número 56956, de 12.12.2002, a Repsol Portugal informa aceitar a prorrogação do contrato, nas condições do mesmo e da sua proposta apresentada a concurso.

Assim sendo, propomos a prorrogação por mais um ano do prazo do contrato celebrado em 24.02.2000 com Repsol Portugal – Petróleo e Derivados, L.da, relativo ao fornecimento de óleos e massas lubrificantes.”

Deliberação nº1613 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a prorrogação do prazo nos termos da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III. ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. QCA III – P.O. Centro – Eixo III – “Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro” e “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano apresentou a seguinte informação n.º 373, de 13/12/2002:

“1. Pelo despacho de 12.11.2002 do Senhor Ministro das cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, foram homologadas as aprovações pela Unidade de Gestão de 10.10.2002, das candidaturas ao QCA III – Eixo I, dos projectos “Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro” e “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil”, conforme fotocópia junta do ofício nº 209454, da Comissão de Coordenação da Região Centro.

2. O projecto “Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro” insere-se no âmbito do QCA III – Programa Operacional da Região Centro – Eixo I – Apoio ao investimento municipal e intermunicipal - Medida 1 – Equipamentos e Infraestruturas Locais, com um montante de investimento total e elegível de 279.229,74 € e uma taxa de comparticipação FEDER de 65% correspondente a 181.499,33 €. Recorde-se que o projecto foi candidatado em 29.07.2002 (ofício nº 20614) com o valor de investimento elegível proposto de 279.229,74 € pelo que se verificou a aprovação da totalidade do investimento proposto.

3. O projecto “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil” insere-se no âmbito do QCA III – Programa Operacional da Região Centro – Eixo I – Apoio ao investimento municipal e intermunicipal - Medida 2 – Ambiente e Recursos Naturais, com um montante de investimento total de 1.937.489,17 € e investimento elegível de 1.845.227,77 € e uma taxa de comparticipação FEDER de 75% correspondente a 1.383.920,83 €. Recorde-se que o projecto foi candidatado em 05.07.2002 (ofício nº 17690) com o valor de investimento elegível proposto de 1.845.227,77 € pelo que se verificou a aprovação da totalidade do investimento proposto.

4. Com a aprovação destes projectos, cuja realização física e financeira se prevê no decurso do corrente ano e do ano 2003, o Município de Coimbra (CMC + SMASC) tem um conjunto de projectos já aprovados no âmbito do P. O. Regional (Medidas I e III) que totalizam 61.050.490,54 € e a comparticipação financeira de 33.335.451,08 € conforme quadro de controlo de execução financeira que se anexa.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1614/2002 (30/12/2002):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. QCA III – P.O. Centro – “Concepção/Construção da Ponte da Boiça”.

Relativamente a este assunto o Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano apresentou a informação n.º 377, de 20/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Por deliberação de 04.03.2002, a Câmara Municipal adjudicou à firma “PONTAVE – Construções S.A.” a empreitada de “Concepção / Construção da Ponte da Boiça” pelo valor de 869.703,90 € (IVA incluído), com o prazo de 15 dias para apresentação do projecto para expropriação, 75 dias para apresentação do projecto de execução e 150 dias

para a execução da obra. O contrato escrito foi realizado em 11.06.2002 e visado pelo Tribunal de Contas em 31.07.2002, tendo sido consignada em 14.08.2002.

2. Trata-se de uma empreitada de concepção/construção por preço global, em que o projecto é da autoria do adjudicatário. Relativamente à proposta contratada a firma PONTAVE apresentou uma solução variante ao seu projecto base, nos termos do artº 106º do D.L. nº 59/99 de 02 de Março, não registando alterações de custos relativamente ao valor contratado. A solução variante foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 07.10.2002, conforme inf. nº 920/2002, de 24.09.2002 da Div. de Vias e Espaços Exteriores, cuja cópia se encontra anexa ao processo de candidatura.

1. Considerando o Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro, designadamente os artigos 5º “Entidades Beneficiárias” e 6º “Candidaturas”, o projecto cumpre as exigências Regulamentares, designadamente “... *estar especificamente identificado nas medidas constantes do Eixo Prioritário da Intervenção Operacional Regional do Centro, bem como no Complemento de Programação subjacente e respeitarem as condições aí referidas*”, designadamente com obra adjudicada, pareceres e valor de investimento superior a 50.000 contos (249.300 €). Neste âmbito, o projecto de “Concepção / Construção da Ponte da Boiça” terá enquadramento no Eixo Prioritário I, devendo o enquadramento da Medida ser determinado pela respectiva Unidade de Gestão.

2. Os principais parâmetros do projecto candidato são os seguintes:

-Investimento total:	(*) 910.170,35 €
-Investimento elegível proposto:	910.170,35 €
-Comparticipação FEDER:	682.627,76 €
-Taxa de participação:	75%
-Data de início (certificação da despesa):	Janeiro de 2003
-Data de conclusão:	Junho de 2003

(*) Resultante de 869.703,90 € actualizados com o coeficiente de 1,023 nos anos de 2002 e 2003.

Principais indicadores físicos:

-Comprimento da infraestrutura:	150 m
-Largura da plataforma:	10 m
-Largura da faixa de rodagem.	7,5 m
-Terraplanagens: 8.038 m ³	
-Drenagem: 200 m	
-Pavimentação: 2.246 m ²	
-Sinalização: 0,76 m	
-Nº de obras de arte:	1 ponte

Proposta:

Considerando que o projecto “Concepção / Construção da Ponte da Boiça” cumpre as condições exigidas pelo Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro, submete-se à aprovação de V. Exa. a candidatura do processo com o investimento total e elegível proposto de 910.170,35 € e a participação FEDER de 682.627,76 € para envio ao Gabinete de Apoio Técnico Local.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1615/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a candidatura identificada nos termos propostos na informação do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Programa de Reabilitação Urbana – Reprogramação da Acção “Jardim da Cerca de S. Bernardo”.

A Reprogramação Financeira apresentada da candidatura do projecto “Jardim da Cerca de S. Bernardo”, inserido na medida 7.1 “Infraestruturas Físicas e Ambientais” do PRU com um valor de investimento total aprovado de 749.408,65 € participação a fundo perdido de 74.940,87€(10%) e um empréstimo bonificado de 52.533,55 €(7,01%), propõe um acréscimo de investimento elegível de 69.188,34. O valor de Investimento Total, com a proposta de reprogramação será de 818.596,99 € com uma subvenção a Fundo Perdido de 80.327,18 € (9,81%) e Empréstimo Bonificado de 55.282,41 €(6,75%).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 378, de 26/12/2002, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1616/2002 (30/12/2002):

- **Enviar à Direcção Geral de Desenvolvimento Regional a candidatura do projecto “Jardim da Cerca de S. Bernardo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Encerramento nos dias 26 de Dezembro de 2002 e 2 de Janeiro de 2003.

Tem-se verificado em anos anteriores o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 26 de Dezembro e 02 de Janeiro. Posto isto e nos termos da informação n.º 267, de 16/12/2002, do Chefe da Secção do Mercado D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1617/2002 (30/12/2002):

- **Encerrar o Mercado Municipal D. Pedro V nos próximos dias 26 de Dezembro de 2002 e 02 de Janeiro de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. António Pimenta Simões Duarte – Atribuição de Área Complementar – Mercado Municipal D. Pedro V.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe foi apresentada a informação n.º 276, de 20/12/2002, pelo Chefe da Secção do Mercado Municipal D. Pedro V:

Na sequência do despacho exarado por V. Ex^a., em 2002.11.13, s/ o pedido apresentado pelo Sr. António Pimenta Simões Duarte, operador no Mercado Municipal D. Pedro V na Loja Interior T9, pelo qual solicita a atribuição de uma área complementar em compensação da área de que prescindiu aquando da instalação do Novo Mercado Municipal D. Pedro V dos operadores da Rampa dos Ciganos, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1. O requerente é titular do direito de ocupação da Loja Interior T9, de cujo alvará consta como ramo de actividade a comercialização de vestuário, loja que lhe foi atribuída no contexto da reinstalação dos operadores após a Remodelação do Mercado.
2. Pela petição apresentada, o requerente pretende a atribuição de uma área complementar à da sua Loja T9, alegando os seguintes fundamentos:
 - a) o operador tornou-se concessionário em 1975 após ter assumido a titularidade da concessão que pertencia a seu padrinho;
 - b) a essa concessão correspondia uma área de 22,40 m²;
 - c) com a reinstalação no Novo Mercado e tendo em conta a necessidade de criar espaço suficiente para a instalação no sector de Vestuário das operadoras da Rampa dos Ciganos, o operador aceitou prescindir de uma parte da área que possuía;
 - d) por causa disso, terá ficado estabelecido com o operador um compromisso prévio para que lhe viesse a ser atribuído o espaço correspondente à Loja Q5, uma vez que esta confronta com a sua loja T9.
3. Por essa razão e para melhor sustento da informação que se pretende levar junto de V. Ex^a., foi solicitado ao Sr. Fiscal Municipal, Ângelo Camelo, anterior responsável pelo Mercado, que fornecesse elementos suficientes para efeitos de confirmação das alegações produzidas pelo requerente a título de fundamento da pretensão, tendo-lhe sido solicitada informação/confirmação quanto às seguintes matérias:
 - a) São ou não verdadeiras as alegações do requerente de que a área que antes possuía era de 22,40 m²;
 - b) Ao tempo da reinstalação no Mercado, terá ou não sido obtida a concordância do requerente para que lhe fosse subtraída alguma da área a que teria direito no Novo Mercado, de modo a que fossem criadas as condições necessárias à instalação das operadoras da Rampa dos Ciganos;
 - c) São ou não verdadeiras as alegações do requerente de que terá ficado estabelecido um compromisso prévio para que lhe viesse a ser atribuído o espaço correspondente à Loja Q5.
4. Prestada essa informação pelo Sr. Ângelo Camelo em 2002.12.18, verifica-se que:
 - a) é confirmado que o Sr. António Pimenta Simões Duarte possuía uma área aproximadamente de 23 m²;
 - b) é afirmado que “...o Sr. António Duarte, desde o início e há largos anos envolvido na remodelação do Mercado D. Pedro V, tendo sido o principal obreiro para que a obra se efectuasse, para tal prescindiu de uma parte do espaço que

ocupava e que sempre pagou à C.M.C., para que o sector das roupas ficasse todo junto e assim como para que houvesse espaço para todos os operadores e principalmente para aqueles que se encontravam na Rampa dos Ciganos”;

c) é também prestada confirmação de que, tendo em vista a inclusão dos vendedores da Rampa dos Ciganos na Galeria das Roupas, houve da parte do Sr. António Duarte e perante o então Vereador Sr. Luís Vilar, a anuência para que lhe fosse atribuída uma loja mais pequena até que houvesse uma desistência ou vaga para compensação da área que possuía;

d) é, por último, prestada confirmação de que foi considerada exagerada a previsão de dois bares no sector de vestuário, pelo que ficou assumido um compromisso no sentido da atribuição de um deles, o correspondente à loja interior Q5 por ser confinante com a Loja T9, ao Sr. António Duarte.

5. O pedido a que nos referimos corresponde a uma situação para a qual não existe nenhum precedente que possa de alguma forma influenciar o sentido da deliberação a tomar no caso em apreço, nem a informação prestada pela fiscalização refere a existência de outras situações idênticas relativamente às quais houvesse que atender ao princípio da justiça e da imparcialidade, pelo que resta proceder ao respectivo enquadramento regulamentar no que ao caso possa ser aplicável.

6. A este respeito, é de referir que a pretensão em causa é possível de ser satisfeita mediante deliberação do Executivo, fundamentada no que se estabelece no § único do art.º 7.º, do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, onde se refere: “Em casos excepcionais, devidamente justificados, e ponderadas as razões de conveniência e oportunidade, poderá a Câmara Municipal, mediante deliberação, dispensar o concurso público, salvaguardada a situação prevista no n.º 1, do art.º 6.º.”

7. Está salvaguardada a situação prevista no n.º 1, do art.º 6.º, uma vez que não é ultrapassado o número máximo de duas ocupações em caso de deferimento, pelo que cabe à Câmara Municipal considerar se a presente pretensão corresponde ao não a um caso excepcional, atendendo às justificações apresentadas e ponderando as razões de conveniência e oportunidade.

8. Para além disso e uma vez que a pretensão visa a ocupação de um local de venda, afectado à função de Snack-Bar/Café, com actividades idênticas às desenvolvidas na Loja T9, vestuário, entende-se que, caso seja esse o seu entendimento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido da mudança de ramo de actividade da Loja Q5, de modo a afectá-la à actividade de comercialização de vestuário.

9. Quanto às justificações, apresentadas pelo próprio e confirmadas pela Fiscalização, devo considerar que a disponibilidade manifestada pelo requerente quanto à instalação dos operadores da Rampa dos Ciganos deve ser considerada a seu favor na ponderação prévia da decisão a tomar;

10. As razões de conveniência poderão ter duas ponderações distintas, em que a primeira poderá levar em conta a não arrecadação de receita pelo facto de se estar a atribuir um local de venda sem benefício económico da arrematação em hasta pública, mas em que a segunda leva em conta o benefício económico, por um lado, por se começar desde já a arrecadar receita provinda do pagamento das taxas mensais de ocupação e estético, por outro, na medida em que se reduz o efeito visual da existência de lojas vazias, o que é sempre negativo para a imagem integral do Mercado.

11. As razões de oportunidade poderão também ser fundamentadas no facto de existir disponível para atribuição, pela forma regulamentar atrás descrita, a loja pretendida pelo requerente, bem como no facto de esta pretendida atribuição ter o mérito de corresponder aos objectivos de renovação do sector de vestuário, na medida em que se promove a criação de lojas de maior dimensão.

12. Tendo em conta o exposto, devo informar que o pedido apresentado reúne as condições para que possa ser considerada por V. Ex.ª a sua sujeição a deliberação pela Câmara Municipal, designadamente quanto às matérias mencionadas nos pontos 6, 7 e 8 da presente informação.

13. Por último, devo referir que uma decisão favorável à pretensão do requerente dará lugar à arrecadação de uma taxa mensal de ocupação no valor de 44,80 €, taxa que corresponde ao produto do valor de 3,20 € por cada metro quadrado ou fracção sobre a área da loja interior em causa, que é de 13,95 m.º.”

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente formulou o seguinte despacho em 23/12/2002:

“Á reunião do executivo para que com base nos fundamentos expostos

- se delibere a alteração do uso da Loja Q5 para comercialização de vestuário;
- se delibere a atribuição da Loja Q5 a António Pimenta Simões Duarte, ao abrigo do art.º 7.º do Regulamento de Mercados pelas razões de oportunidade constantes da informação.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que está de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente porque foi feita justiça neste caso. Este município é o presidente da Associação de Mercados, que num momento muito complicado da construção do Novo Mercado Municipal conseguiu e ajudou o município a levar a obra até ao fim, com prejuízo seu relativamente ao espaço que lhe foi atribuído.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1618/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar as propostas constantes do despacho do Sr. Vice-Presidente, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- APOIO JURIDICO

V.1. Conselho Consultivo da Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

Reagendar para a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Portugal – MUN (Model United Nations) – Apoio.

A equipa organizadora do Portugal-MUN (Model United Nations) solicitou apoio da autarquia através do transporte dos participantes na realização do evento nos dias 19 a 23 de Dezembro de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação de 18/12/2002, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1619 /2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 18/12/2002, que autorizou o apoio através da utilização de autocarros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra à Equipa Organizadora do Portugal-MUN (Model United Nations), cujo orçamento é de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça” – Apoio.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 285, de 20/11/2002, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

“No seguimento do despacho proferido em reunião de Câmara no dia 18 de Novembro: “Deliberado solicitar ao GPRE nova informação na medida em que o preço indicado acrescido de IVA, pode tornar mais caro o preço desta adjudicação em relação às propostas rejeitadas. O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra: Carlos de Encarnação. O Director do Departamento: Gilberto Lopes”, relativo à informação nº 274 de 7/11/2002 (Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça” – aditamento à n/Infº nº 223) cumpre-nos informar o seguinte:

Houve necessidade de procurar um espaço para a realização do Porto-de-Honra, previsto para o dia 25 de Setembro passado, na medida em que o Salão Nobre dos Paços do Município estava ocupado com uma reunião da Assembleia Municipal.

Para o efeito, diligenciou o GPRE junto do Hotel Quinta das Lágrimas, Hotel D. Luis e Restaurante Magistrado (Hotel Mélia Confort) no sentido de obter sugestões de ementas relativas a Portos-de-Honra, Wellcome Drink, Coffe-Break e Cocktail, bem como os orçamentos correspondentes às sugestões propostas (conforme cópias anexas das ementas e respectivos preços 1500,00€ 1 945,50€ 508,50€).

Diligenciámos, ainda, junto do Centro Cultural D. Dinis e dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, no sentido de sabermos da disponibilidade de cedência do espaço no Centro Cultural D. Dinis e, simultaneamente, da receptividade dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra servirem um jantar (e não um Porto-de-Honra, dado o adiantado da hora, 20H30) ao preço unitário de 15;00€ para 150 participantes. A despesa ficou então em 2 250,00€S/IVA.

Dada a escassez de tempo, solicitou o GPRE autorização para um ajuste directo aos SASUC, nos termos do Artº 78 e Artº 81 do Dec.Lei 197/99 de 8 de Junho, bem como o sancionamento da despesa à posteriori.

Conhecida a factura, e surpresas pelo facto de os SASUC acrescentarem ao valor combinado o IVA, elaborou o GPRE a informação nº 274.

Tendo em vista a relevação da falta elaboramos a presente informação solicitando autorização para o pagamento e sancionamento da diferença do valor de 270,00€bem como à sua ractificação pelo Executivo Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1620 /2002 (30/12/2002):

- **Autorizar o solicitado na informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. II Colóquio Internacional do CEDOUA – Rectificação.

Através da informação n.º 248, de 09/09/2002 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores foi feita uma proposta de apoio ao Colóquio Internacional “Um Código de Urbanismo para Portugal” através da oferta de cartazes no valor de 1.514,00 €. Por lapso do referido Gabinete não foi referenciado o IVA apresentado no orçamento remetido pela Firma “Unipessoal, Lda.”.

Relativamente ao assunto mencionado e com base na informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 20/11/2002, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1621 /2002 (30/12/2002):

- **Rectificar o valor da feitura dos cartazes, devendo ser feito o pagamento de 287,66 € (Duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e seis Cêntimos) à Firma “Unipessoal, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Protocolo de Colaboração entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Coimbra.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 494, de 23/12/2002, do Gabinete do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1622/2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/12/2002, que aprovou a minuta do protocolo de colaboração entre o Instituto Português do Património Arquitectónico e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Construção do Teatro, Sítio a Poente da Cerca de S. Bernardo – Aprovação das Alterações ao Projecto de Execução.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 495, de 23/12/2002, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1623 /2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/12/2002 que :**
 - aprovou o Projecto de Alterações (Arquitectura, Fundações e Estruturas, Águas e Esgotos, Instalações Eléctricas e Instalações Mecânicas – AVAC);
 - Autorizou o pagamento dos honorários referentes à elaboração do Projecto de Alterações – Factura n.º 532 da Firma “J.A.Arquitectos” no valor de 16.362,50 (dezassex mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos);
 - Autorizou o envio à Firma Adjudicatária “Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A” da versão alterada do projecto do teatro, para que se proceda à elaboração da proposta de trabalhos a mais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VIII.1. Plano de Urbanização de Coimbra.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“A necessidade de dotar a Cidade de Coimbra de um instrumento de planeamento urbanístico, expressão de uma estratégia e de uma ideia da cidade pensada para os novos tempos e desafios, é hoje um objectivo que se impõe de forma inequívoca.

Se no passado o desenvolvimento de Coimbra teve por base Planos Urbanísticos de reconhecido valor, constata-se que a definição de políticas urbanísticas para a cidade e a forma de concretizar essas políticas deixou há muitos anos de ter um plano de referência e não têm tido como resultado um crescimento controlado e equilibrado- consequência de um crescimento não sustentável para a vida urbana dos seus habitantes e das pessoas que pelas mais variadas razões a demandam.

Assinale-se que desde 1970 a gestão urbanística da Cidade se foi apoiando parcialmente em estudos produzidos – Plano de Ordenamento do Concelho e de Urbanização da Cidade, embora nenhum deles tenha chegado a ser formalmente aprovado – e desde 1994 pelo Plano Director Municipal, instrumento que por definição não se pode considerar de gestão urbanística.

Decidiu, por outro lado, a Câmara Municipal de Coimbra proceder à alteração orgânica com a criação da nova Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com uma área de actuação correspondente ao que podemos designar pela Cidade de Coimbra, pelo que se torna necessário e urgente promover os actos tendentes ao lançamento do processo de elaboração do Plano de Urbanização.

O documento que se anexa – termos de referência para a elaboração do Plano de Urbanização de Coimbra - corresponde a uma primeira proposta que deverá ser ainda melhorado para o que se considera essencial a participação de diversos serviços e entidades, para além dos naturais contributos de toda a vereação.

Assim e para esse efeito deverá a Câmara Municipal de Coimbra aprovar em primeira leitura o documento em referência e proceder ao seu envio, designadamente, às seguintes entidades e serviços, solicitando o seu parecer e eventuais sugestões relativas aos objectivos que se pretendem alcançar com a elaboração do Plano de Urbanização, até 20 de Janeiro de 2003:

- Direcções Municipais e Departamentos da Câmara Municipal de Coimbra;
- Juntas de Freguesia abrangidas;
- Ordem dos Arquitectos (Núcleo de Coimbra);
- Ordem dos Engenheiros (Região Centro);
- Conselho da Cidade;
- ProUrbe;

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Direcção Municipal da Administração do Território, promoverá a introdução das melhorias que resultem deste processo de audição para posterior deliberação do Executivo Municipal”.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** realçou o trabalho desempenhado pelo Sr. Vereador João Rebelo neta área. Dada a importância deste documento o Sr. Vereador sugeriu ainda que este plano possa ter como objectivo final ter uma política de solos conveniente, sugerindo para isso a introdução das cooperativas de habitação, que são os agentes que nessa área melhor podem intervir.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que neste momento o que está em análise são os termos de referência para a elaboração de um Plano de Urbanização de Coimbra, e que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.. Está de acordo com as preocupações dos Senhores Vereadores mas o Plano de Urbanização no seu grande objectivo,

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodríguez Costa** referiu que o documento que é apresentado é demasiado importante para apenas ser distribuído no início da reunião. Referiu ainda que irá votar favoravelmente, porque acredita na capacidade de gestão do Sr. Vereador João Rebelo, tendo salientado que esta era uma das propostas que integrou o “Contrato com Coimbra”, apresentado pelo Partido Socialista. Assim saudou a iniciativa como um dos assuntos que no seu entender são os mais necessários para a cidade, esperando que se chegue a bom caminho.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1624/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita, sendo que os termos de referência ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Protocolo com a Sociedade de Porcelana.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade de Porcelanas, S.A, o qual tem como objectivo delimitar e implementar na Arregaça uma Unidade de Execução que assegure a valorização e a qualificação ambiental da mesma, assumindo a sua assumpção como elemento essencial da estrutura verde do município, promovendo a necessária articulação com a criação de novas acessibilidades, a qualificação urbanística da zona e o enquadramento de novos meios de transporte, nomeadamente o Metro Mondego.

O Sr. Vereador **João Rebelo** considerou ser oportuno estabelecer uma metodologia de trabalho e ordenamento para o Vale da Arregaça, uma vez que a Câmara Municipal para este e todos os vales tem que encontrar tratamento e desenvolvimento dos mesmos. O Vale da Arregaça é um dos que carece de um estudo de conjunto e para o qual se deve trabalhar como uma unidade de execução. Confrontados com as dificuldades que a Fábrica tem apresentado para permitir em termos de desenvolvimento e modernização alteração do Lay out, desenvolveu-se a metodologia que é apresentada no protocolo que apresenta.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1625 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade de Porcelanas, S.A, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Nomeação do Director Municipal.

Pelo Sr. **Presidente** e sobre o assunto referenciado em epígrafe, foi apresentada a seguinte proposta:

“O Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra publicado no Diário da República de 27 de Maio estabelece, na sua Secção II, a constituição de Direcções Municipais que agregam diversos serviços municipais, sendo que a **Direcção Municipal de Administração do Território (DMAT)** compreende os seguintes departamentos e divisões:

- I. Departamento de Planeamento (DP):
 - a) Divisão de Ordenamento e Estratégia (DOE);
 - b) Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais (DPUPE);
 - c) Divisão de Acessibilidades, Transportes e Redes (DATR);
 - d) Divisão de Informação Geográfica e Solos (DIGS);
- II. Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana (DGURU):
 - a) Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU);
 - b) Divisão de Gestão Urbanística Norte (DGUN);
 - c) Divisão de Gestão Urbanística Sul (DGUS);
 - d) Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização (DLDF);
 - e) Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo (DAAA);
- III. Departamento de Obras e Gestão de Infra.estruturas Municipais (DOGIEM):
 - a) Divisão de Estudos e Projectos (DEP);
 - b) Divisão de Equipamentos e Edifícios (DEE);
 - c) Divisão de Vias e Espaços Exteriores (DVEE);
 - d) Divisão de Conservação e Administração Directa (DCAD);
 - e) Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito (DGCT);
 - f) Divisão de Equipamento e Iluminação Pública (DEIP).

Por outro lado, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a nomeação no cargo de Director Municipal deve estar sujeito a aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, no caso de não se verificar vínculo à função pública.

Ora, no caso vertente so Senhor Eng.º José Eduardo da Cruz Simões, regista-se a ausência presente do referido vínculo. Por outro lado importa fundamentar convenientemente das razões e critérios curriculares para a boa observância do estatuído na Lei Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra sobre a Direcção Municipal da Administração do Território.

Refira-se, resumidamente, que José Eduardo da Cruz Simões nasceu a 11 de Novembro de 1956 e licenciou-se em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1979, possuindo o grau de Mestre em Ordenamento do Território e Transportes, tendo desempenhado funções ligadas à administração pública na Comissão de Coordenação da Região Centro e Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Paralelamente à actividade na administração pública e na docência, veio a desenvolver uma actuação profissional especializada na área do ordenamento do território e planeamento urbanístico, sendo autor de numerosos Planos Directores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, bem como produziu uma vasta obra relacionada com publicação de artigos académicos e profissionais que se encontram publicados.

A sólida formação académica e profissional e experiência de cargos de direcção e coordenação de projectos e gabinetes, em particular na Câmara Municipal de Coimbra e Leiria, no GAT da Lousã e em áreas que agora passa a superintender, são pois factores relevantes para a indicação no cargo de Director Municipal.

O curriculum que se apresenta em anexo é disso a melhor prova.

Assim, nos termos legais e regulamentares, e para os devidos efeitos, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

- Nomear no cargo de Director Municipal da Direcção Municipal de Administração do Território, o Senhor Eng. José Eduardo da Cruz Simões, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1626 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“Pela importância do cargo e pelo valor do trabalho, parece-nos que o lugar em causa deveria ser preenchido através de um concurso público e não por simples nomeação.

IX- PLANEAMENTO

IX.1. José Abrantes Teixeira – Construção de Moradia – Ingote.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 711, de 05/09/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1627 /2002 (30/12/2002):

- **Permutar o terreno propriedade do Município de Coimbra constituído pela parcela de terreno com a área de 153.95 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Coimbra sob o n.º 01966/990616, da Freguesia de Eiras, confrontando do Norte com Rua Yaroslav, do Sul com Herdeiros de António Madeira Abrantes, do nascente com Câmara Municipal de Coimbra e do Poente com José Abrantes Teixeira, ao qual foi atribuído o valor de 16.780,55 € e que se destina a anexar ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2309/20010912 da Freguesia de Eiras, pela parcela de terreno com a área de 16.65 m2, a destacar da área descoberta do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2309/20010912 da Freguesia de Eiras, confrontando do Norte com Rua de Yaroslav, do Sul com António Abrantes Teixeira, do Nascente com domínio público e do poente com Câmara Municipal de Coimbra, ao qual é atribuído o valor de 16.65x109€ = 1814,85€, que se destina a integrar no domínio público municipal (alargamento de arruamento).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Maria da Conceição Dias Freire dos Santos e Outros – Prédios sitos na Travessa da Rua Velha e Rua Velha – Aquisição.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 853, de 23/10/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1628 /2002 (30/12/2002):

- **Adquirir os prédios a seguir discriminados:**
 - Prédio sito na Rua Velha, 7 e 9 e Travessa da Rua Velha, 17-19, artigo matricial urbano n.º 677 da Freguesia de S. Bartolomeu, pelo montante de 17011,40€ (dezassete mil e onze euros e quarenta cêntimos) – actualização do valor de 15 463.00 € de Janeiro de 2000);

- Prédio sito na Rua Velha, 11 a 15, artigo matricial urbano n.º 254 da Freguesia de S. Bartolomeu, pelo montante de 71337,21 € (setenta e um mil trezentos e trinta e sete euros e vinte e um cêntimos) – actualização do valor de 64 884,00 € de Janeiro de 2000);
- Prédio sito na Travessa da Rua Velha, 11 a 15, artigo matricial urbano n.º 678 da Freguesia de S. Bartolomeu, pelo montante de 14 815,53 € (catorze mil oitocentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos) – actualização do valor de 13 467,00 € de Janeiro de 2000).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. PT Comunicações, S.A – Concessão de Direito de Superfície/Monte Formoso – Ingote.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 1008, de 26/11/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

“Visto. Concordo de acordo com os pareceres técnicos, com a venda do direito de superfície pelo prazo de 50 anos, contado a partir da data da escritura pelo preço de 1.438,49 € com 94,25 m2 destinado às instalações de infraestruturas de telecomunicações, não podendo ser desviado deste fim, sob pena de reversão para o Município de Coimbra com as benfeitorias efectuadas/efectuar e sem direito a qualquer pagamento.”

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1629/2002 (30/12/2002):

- **Conceder o direito de superfície, por 50 anos, para a parcela de terreno com a área de 94,25 m2, a destacar do logradouro do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 67231 a folhas 136 do Livro B 176, que confronta do Norte com caminho do Ingote e do Sul, Nascente e Poente com Câmara Municipal de Coimbra, no valor de 1 438,49 € (mil quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Herdeiros de Ermelinda da Conceição Braga – Prédio Urbano – Adro de Santa Justa – Aquisição.

Nos termos da informação n.º 868, de 29/10/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1630 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a aquisição do prédio urbano pertencente a Herdeiros de Ermelinda da Conceição Braga, do rés do chão e 1.º andar, sito no Adro de Santa Justa n.º 8 e 10, com a área coberta de 52 m2 e área descoberta de 5 m2, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º 00277, da Freguesia de Santa Cruz, confrontando de Norte com Adro de Santa Justa, de Sul com Maria Salete de Oliveira Lopes e Outros, de Nascente com Adro de Santa Justa e de Poente com Maria Isabel de Oliveira Lopes Peça e Outros, pelo valor da avaliação de 34,921,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e um euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Maria Salete de Oliveira Lopes e Outros – Prédio Urbano – Adro de Santa Justa n.º 12 e 14 – Aquisição.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 869, de 29/10/2002, Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1631 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a aquisição do prédio urbano pertencente a Maria Salete de Oliveira Lopes e Outros, de rés do chão e 1.º andar, sito no Adro de Santa Justa n.º 12 e 14, com a área coberta de 84 m2 e área coberta de varanda de 7 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1052/950309, Freguesia de Coimbra (Santa Cruz), inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º 00278, da Freguesia de Santa Cruz, confrontando de Norte com Herdeiros de Ermelinda da Conceição Braga, de Sul com Adro de Santa Justa, de Nascente com Adro de Santa Justa e de Poente com Maria Isabel de Oliveira Lopes**

Peça e Outros, pelo valor da avaliação de 78.964,50 € (setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Maria Isabel de Oliveira Nobre Peça e Filhos – Prédio Urbano – Rua Direita n.º 134, 136 e 138 – Aquisição.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 867, de 29/10/2002, Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1632 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a aquisição do prédio urbano pertencente a Maria Isabel de Oliveira Nobre Peça e Filhos, conjunto de casas de rés do chão, sito na Rua Direita n.º 134, 136, 138 e Adro de Santa Justa n.º 22, sendo o n.º 134, composto por três divisões, com a área coberta de 36 m2, o n.º 136, composto por três divisões, com a área coberta de 87 m2, o n.º 138, composto de uma divisão, com a área coberta de 98 m2, o n.º 22, composto de uma divisão (logradouro), com a área descoberta de 128 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 26, a fls 234, do Livro B – 2 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º 155, da Freguesia de Santa Cruz, confrontando de Norte com Rua do Carmo, de Sul com Adro de Santa Justa, de Nascente com Adro de Santa Justa, Herdeiros de Ermelinda da Conceição e Outros e de Poente com Rua Direita, pelo valor da avaliação de 152.296,66 € (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Joaquim Carvalho Rosa – Parcela de Terreno sita à Rua Ribeiro Sanches – Santo António dos Olivais – Desafecção do Domínio Público Municipal.

Para este assunto e sobre a informação n.º 877, de 04/11/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 19/12/2002:

“Ponderadas as razões invocadas e face ao parecer técnico que confirmam que a pequena área em causa – 37 m2 não apresenta qualquer interesse para o Município, concordo com o proposto.
Para posterior aprovação na Assembleia Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1633 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município, da parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 231 m2, situada à Rua Ribeiro Sanches, Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com arruamento, de Sul com Joaquim Carvalho Rosa (Lote V6 do Alvará de Loteamento n.º 45), de Nascente com a Rua Ribeiro Sanches e de Poente com a Câmara Municipal de Coimbra (Zona Verde).**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Campos do Bolão – Parcela 19 – Anulação do Auto de Posse Administrativa.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 799, de 21/10/2002:

“Maria Virgínia Cortez Mota de Carvalho Simões Dias, através do requerimento registo n.º 41311/02, vem solicitar a passagem de uma certidão de anulação do auto de posse administrativa da parcela 19 dos Campos do Bolão destinando-se à reposição da área na matriz rústica - artigo 259.

Analisado o processo verifica-se que a Câmara Municipal de Coimbra, com fundamento na declaração de utilidade pública e urgência da expropriação, publicada no Diário da República - II Série n.º 28 de 2 de Fevereiro de 1989, apenas tomou posse administrativa da parcela n.º 19 dos Campos do Bolão, que constitui o prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 259, da freguesia de Santa Cruz.

Em reunião de 08/11/93, foi deliberado libertar a referida parcela da declaração de utilidade pública e através do requerimento registado com o n.º 10759/95, a proprietária informou concordar com o proposto. Pelo exposto e uma vez que a expropriação do referido prédio não se concretizou, poderá certificar-se a anulação do auto de posse administrativa relativo à parcela n.º 19 dos Campos do Bolão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1634 /2002 (30/12/2002):

- **Anular o auto de posse administrativa da parcela 19 dos Campos do Bolão, nos termos da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Eurostadium – Planta Cadastral dos Prédios.

Relativamente a este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 859, de 25/10/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“De acordo com o determinado no despacho, de 23/10/2002, do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, junto se envia a planta cadastral dos prédios:

Parcela 3. - Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, com a área de 23 765 m2, situada à Praça Heróis do Ultramar, Freguesia de Santo António dos Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 55 343, a folhas 95 do Livro B 141, a confrontar do Norte com a Rua Infanta D. Maria, do Sul com a Rua General Humberto Delgado, do Nascente com a Rua D. João III e do Poente com a Rua D. Manuel I.

À parcela 3 foi atribuída a avaliação de 475 300,00 €(quatrocentos setenta cinco mil e trezentos euros).

Parcela 4. - Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, com a área de 4 910 m2, situada à Rua General Humberto Delgado, Freguesia de Santo António dos Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 55 343, a folhas 95 do Livro B 141, a confrontar do Norte com a Praça Heróis do Ultramar, do Sul com a Câmara Municipal de Coimbra, do Nascente com o cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Rua D. João III e do Poente com o cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Rua D. Manuel I.

À parcela 4 foi atribuída a avaliação de 98 200,00 €(noventa oito mil e duzentos euros).

Parcela 5. - Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, com a área de 6 780 m2, situada à Rua D. João III, Freguesia de Santo António dos Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 55 343, a folhas 95 do Livro B 141, a confrontar do Norte com o cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Rua D. João III, do Sul com Rua D. João III, do Nascente com o Jardim Escola João de Deus, Câmara Municipal de Coimbra e outros e do Poente com a Câmara Municipal de Coimbra.

À parcela 5 foi atribuída a avaliação de 135 600,00 €(cento trinta cinco mil e seiscentos euros).

Parcela 6A. - Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1 350 m2, situada à Rua João de Deus Ramos, Freguesia de Santo António dos Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 55 343, a folhas 95 do Livro B 141, a confrontar do Norte com o Jardim Escola João de Deus, do Sul com a D.R.E.C., do Nascente com a Rua João de Deus Ramos e do Poente com a Rua D. João III.

À parcela 6A foi atribuída a avaliação de 27 000,00 €(vinte sete mil euros).

Parcela 6B. - Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, com a área de 2 260 m2 (área não descrita), situada à Rua João de Deus Ramos, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com domínio público, do Sul com a Urbanização do Casal da Eira, domínio público e outros, do Nascente e do Poente com a Rua João de Deus Ramos.

À parcela 6B foi atribuída a avaliação de 45 200,00 €(quarenta cinco mil e duzentos euros).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1635 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a planta cadastral constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda – Loteamento na Rua Padre Estevão Cabral.

Relativamente a este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos formulou a seguinte informação n.º 1035, de 16/12/2002:

“De acordo com o solicitado na informação 1427/02 da Secção de Apoio Administrativo e parecer do Ex.mo Sr. Director do DGURU junto se anexa a planta cadastral relativa ao processo em epígrafe.

Planta Cadastral

Prédios Mãe :

Prédio rústico, situado na Ínsua das Laranjeiras ou Ínsua do Arnado, com a área descoberta de 8 700 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1237/091205, da Freguesia de Coimbra (Santa Cruz), artigo rústico 670, confrontando do Norte com Hotel D. Inês ,do Sul com Construções Residenciais Progresso, Lda, do Nascente com Júlio Silva , herdeiros de José Fernandes Martins e servidão de acesso à Rua do Arnado e do Poente com Construções Custódio Antunes, Lda.

Prédio urbano, situado na Rua do Arnado, n.º 1 A e 18, com a área coberta de 1 033 m² e área descoberta de 2 582 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 926/250113, da Freguesia de Coimbra (Santa Cruz), artigo urbano 1 320 e artigo rústico 1 018.

Prédio urbano, situado na Ínsua do Arnado, terreno para construção, com a área descoberta de 1 019.55 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1270/760415, da Freguesia de Santa Cruz, artigo matricial n.º 2970, confrontando do Norte e do Poente com herdeiros de Maria de Assunção Soares de Albergaria Tavares, do Sul com herdeiros de António José Pimentel e do Nascente com Francisco José Castilho Fernandes Martins e outros.

Prédio urbano, situado em Quinta de Santa Margarida, Avenida Fernão de Magalhães, terreno para construção, com a área descoberta de 733.02 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1287/19460104, da Freguesia de Coimbra (Santa Cruz), artigo matricial n.º 2971, confrontando do Norte com Manuel Alves Mendes e outros, do Sul com herdeiros de António José Pimentel , do Nascente com edifícios e do Poente com Francisco José Castilho Fernandes Martins.

Área de cedência: A integrar no domínio público municipal destinada a arruamentos, passeios, parqueamentos e áreas verdes.

Parcela de terreno com a área total de 7 335.90 m², sendo 3 764.03 m² a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o n.º1237/091205, 1 819.30 m² a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o n.º926/250113, 1 019.55 m² a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o n.º1270/760415, 733.02 m² a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o n.º1287/19460104, todos pertencentes à Freguesia de Santa Cruz, a confrontar, no todo, do Norte com a Rua Padre Estevão Cabral, Lote 1 e outro, do Sul com Rua do Arnado e Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda, do Nascente com Júlio Silva e outros e do Poente com domínio público ferroviário.”

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, de 18/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1636 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a planta cadastral corrigida e constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita, para efeitos de facilitar os procedimentos de registo predial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**X.1. Duas Águas, Lda – Orelhudo – Projecto de Loteamento – Reg.º 53828/01.**

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 2835, de 20/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE**1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES**

Analisado o requerido cumpre-me informar:

a) A firma requerente pretende lotear um terreno com a área de 3.022,00 m² (artigo matricial n.º 2122) a que corresponde a parcela sobranceira do destaque a que foi sujeito a propriedade inicial, que possui na localidade de Orelhudo, definindo 4 lotes destinados a habitações unifamiliares e uma parcela de terreno com 1.848,00 m² a ficar na posse do promotor.

b) Os SMASC (ofício n.º 784/02) e a EDP (ofício n.º 240/02/CLPC) viabilizam o loteamento com condições.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

- a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo, segundo o zonamento do PDM.
- b) A área de construção das edificações proposta – 697,00 m² - é inferior á área bruta de construção autorizada ao promotor – 700,00 m², conforme mapa de medições em anexo.
- c) O número de pisos máximo propostos - 2 - cumpre o definido no P.D.M..
- d) Estão definidos 4 estacionamentos públicos e 4 estacionamentos privados (garagens)de apoio a 4 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM:

3. QUESTÕES URBANÍSTICO - ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da definição de quatro edificações em banda e uma parcela remanescente.

Solução que consolida a estrutura urbana.

4. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

O local está dotado com arruamento, estacionamento e passeio.

5. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

É devida a cedência em numerário estabelecida no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística : 697,00 m² x 0,70 x 4,99 € = 2.434,62 € (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:

1. a) A área remanescente deverá ser denominada como “ Parcela A: área remanescente a ficar na posse do promotor “.
 - b) É da responsabilidade da requerente zelar pela boa execução das obras de infraestruturas públicas na frente da propriedade, designadamente rectificação da faixa de rodagem, definição de estacionamento e passeio, cuja execução ficou da responsabilidade da edificação a executar na parcela a destacar, cujo processo tramita no nome da requerente.
 - c) As constantes nos pareceres dos SMASC e CENEL.
 - d) É devida a cedência em numerário definida em I.5.

2. Para licenciamento das obras de urbanização, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os seguintes elementos:

- a) Projecto de loteamento ajustado, com rectificação das questões mencionadas em II.1, que deverá incluir planta de síntese em película transparente.
- b) Os projecto de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 18/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2835 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1637 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Carolina Tavares de Lemos – Loteamento em Cernache – Reg.º 14656/02.

A Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 2891, de 26/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“ANÁLISE

1. Analisados os elementos apresentados:

- a) Calendarização da execução das obras de infraestruturas, com um prazo de um ano.
- b) Planta cadastral elaborada pela DSP (inf. n.º 347 de 05.04.00) e avaliação das áreas de cedência para domínio privado da CM elaborado pelo Sr. Eng.º Rebocho em 09/05/2002;
- c) Parecer favorável (ofício n.º 7866 de 10.08.2001) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 620.000\$00;
- d) Parecer favorável com condições emitido pela EDP (ofício n.º 278/02/CLPC-LU de 14/10/2002) e estimativa orçamental de 49.609,00 €

- e) Foi autorizada pelo ME/DRC (ofício n.º 519751 de 26/12/2001) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 7.692,63 €;
- f) Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 576 de 14/06/2002) e estimativa orçamental de 23.200,00 €;
- g) Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (parecer n.º 500120013/916441 de 03/08/2001) e estimativa orçamental de 760.300\$00.
- h) Projecto de arranjos exteriores aprovado com condições pelo DOE (arq.to Rui Campino) e estimativa orçamental de 1.702.762\$00.
- i) Parecer do ICERR/DEC (ofício n.º 2141 de 06/05/2002).

Verifica-se que vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 06/11/2000.

2. O aditamento apresentado (reg.to 45815/01) – Nova planta de síntese com definição da área a afectar ao domínio público da faixa referida no parecer n.º 137 de 12/07/1999 da DEC – vem dar cumprimento às condições de deferimento do pedido de licença da operação de loteamento urbano.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÕE-SE DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

1. a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 576 de 14/06/2002) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, SMASC (ofício n.º 7866 de 10/08/2001) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP (ofício n.º 278/02/CLPC - LU de 14/10/2002) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (ofício n.º 500120013/916441 de 03/08/2001) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações, ME/DRC (ofício n.º 519751 de 26/12/2001) sobre o projecto de gás e ofício n.º 2141 de 06/05/2002 do ICERR/DEC.
 - b) A emissão do alvará deverá ficar condicionada á apresentação de Diploma de Licença a emitir pelo ICERR/DEC.
 - c) Fixa-se o prazo de um ano para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.
 - d) Em obra deverá ser equacionada a localização dos contentores de recepção dos resíduos sólidos.
 - e) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 96.385,49 € (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco euros, quarenta e nove cêntimos).
 - f) São devidas as seguintes taxas:
 - f.1. Taxa pela licença da operação de loteamento (n.ºs 1 e 2 do art.º 31º do Edital n.º 131/92 (Tabela de Taxas)):
 - e.1.1. 49,88 € (n.º 1);
 - e.1.2. 0,20 € x 2.800,00 m² x 1 = 560,00 € (n.º 2).
 - f.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):
 - e.2.1. Infra-estruturas Gerais: 4,99 € x 2.800,00 m² = 13.972,00 €
 - e.2.2. Infra-estruturas Internas: 9,98 € x 2.800,00 m² – 84.804,56 € = - 56.860,56 € => 0
 O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 13.972,00 €.
 - f.3. É devida a cedência, em numerário, estabelecida no art.º 10.º do Edital n.º 34/99, no montante de 1.960.000\$00 (= 2.800,00 m² x 0.7 x 1.000\$00), o que equivale a 9.776,44 € (nove mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).
 O valor total das taxas e cedências, é de 24.358,32 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito euros, trinta e dois cêntimos), já que:
 49,88 € + 560,00 € + 13.972,00 € + 9.776,44 € = 24.358,32.
2. APROVAR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.^a n.º 347 de 09/05/2002).”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 18/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização (e a planta cadastral) nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2891 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1638 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização (e a planta cadastral) nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Correia Marques e Santos, Construções, Lda – Loteamento no Bairro S.Salvador – Reg.º 14399/2002.

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 2766, de 12/12/2002, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado, bem como os registos 14397/02, 14999/00 e 16674/99, surgem na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 5647/96, por via da qual e nas condições enunciadas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte n.º 3067, de 17/10/96, foi aprovada a operação de loteamento constante do registo 19267/96, para um terreno com área de 13 280 m², localizado em Bairro de S. Salvador e pretendem constituir resposta ao ofício n.º 1163, de 1997-01-20, do Departamento de Administração Urbanística.

1.2. Os registos ora em análise surgem também na sequência de comunicação à Requerente, através de ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 25065 * 1998NOV13, de arquivamento do processo por ter decorrido o prazo fixado para apresentação de esclarecimentos e projectos de infraestruturas urbanas,

1.3. Enquanto que no registo 14397/02 foi apresentado aditamento ao projecto de loteamento, para resolução de questões formais anteriormente colocadas, nos registos 14399/02, 14999/00 e 16674/99 foram apresentados os projectos de especialidades das infraestruturas urbanísticas do loteamento em apreço.

1.4. . Analisado o processo com base no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei 555/99, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 177/2001), constata-se que, do ponto de vista técnico urbanístico, se mantêm as circunstâncias que anteriormente estiveram subjacentes à aprovação da operação de loteamento constante do registo 19267/96, conforme a seguir se evidencia.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno insere-se em zona residencial R1.2 e outra parte em zona verde de protecção V2.

2.1.2. A proposta de ocupação prevê, para a parte do terreno inserida em zona residencial R1.2, a constituição de seis lotes, dos quais 5 se destinam a construção de edifícios de habitação colectiva (lotes 1, 2, 4, 5 e 6) e um a equipamento social privado (lote 3).

2.1.3. O terreno encontra-se também dentro da área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade (em fase de consultas externas) e a proposta de ocupação em análise é compatível com o previsto no referido plano.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamento

2.2.1. De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3030 m², prevendo-se nos elementos anexos ao registo 14397/02 (ponto 5.1 do aditamento à memória descritiva memória descritiva do loteamento e nova planta de síntese) o valor de 3020 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamento também se conforma com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 3020 = 2\ 114\ m^2$.

2.3.2. Ao prever-se a cedência da área de 1963 m², a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra e destinada a zona verde de protecção, prevista no Plano Director Municipal de Coimbra, constata-se que para cumprimento integral do estabelecido na referida alínea b), do numero 1, do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra estar em falta a área de 151 m², podendo a mesma ser compensada mediante o pagamento de compensação em numerário, a calcular de acordo com Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto articula-se com as propostas de rede viária e zonas verdes constantes no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas e tem em conta as indicações, anteriormente, transmitidas à Requerente.

3.2. Questões Viárias

3.2.1. Enquanto o troço da Circular Externa não for realizado, manter-se-ão as actuais condições provisórias de acesso, a partir da Av. Elísio de Moura e que, actualmente, se verificam no local.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Constatam do processo os seguintes pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de projectos de obras de urbanização do loteamento, entretanto, já apresentados:

4.1.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500119985/457992, de 2000/04/12. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 940.800\$00.

4.1.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer anexo ao ofício n.º 7093 *2000-07-24, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, informando dos aspectos a rectificar no projecto apresentado para que o mesmo possa vir a merecer a aprovação por parte daquela entidade.

4.1.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Ofícios da EDP, o último dos quais com referência 632, de 02 FEV 01, aprovando o respectivo projecto e definindo os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 16.482 contos.

4.1.4. Projecto da rede de gás - Ofícios da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, o último dos quais com referência Proc. 62.06.03.434, de 2001-02-05, comunicando procedimentos a efectuar pela Requerente junto da referida entidade.

4.1.5. Projecto de arranjos exteriores – Proposta de aprovação da antiga Divisão de Planeamento Estratégico, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 217/00, de 00/07/14. O custo total dos respectivos trabalhos é estimado em 11.438.225\$00. Releva-se contudo que não é abordado no referido projecto o tratamento de espaço adjacente ao lote 3, do lado sul/poente, o que deverá ser esclarecido.

4.2. Até ao momento a DVEE/DOGIM não emitiu parecer sobre o projecto de arruamentos, para o qual foi apresentado aditamento em sede de registo 14399/02.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Em face enunciado em 1.2, o processo inicial encontra-se extinto, pelo que se afigura necessário que seja efectuado o pedido de operação de loteamento urbano e obras de urbanização ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, para o que deverá ser apresentado o respectivo requerimento, termos de responsabilidade de autores de projecto actualizados e ficha com os elementos estatísticos.

5.2. Atendendo que os lugares de estacionamento público não poderão ter afectação exclusiva a cada um dos lotes, deverá ser eliminada a respectiva coluna do quadro de síntese, devendo, contudo, sobre a planta de síntese, ser indicado o número total de lugares de estacionamento público.

5.3. Tendo em conta que no quadro de síntese proposto para o alvará de loteamento são indicadas as áreas de implantação para cada lote as quais, nos termos do estabelecido no Art.º 29.º Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, terão de constar das especificações obrigatórias do alvará de loteamento que venha a ser emitido, o parágrafo único do Art.º 6.º da proposta de regulamento do loteamento deverá ser eliminado.

5.4. A planta de síntese deverá também prestar informação numérica sobre a área total do prédio objecto de loteamento, bem como áreas de cedência e seu estatuto e mencionar a área verde de protecção, que, para além do logradouro adjacente ao lote 3 fica também integrada no condomínio do referido lote.

6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1. Notificar a Requerente de que a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, na condição da área de cedência, de 151 m², em falta para cumprimento integral do estabelecido na referida alínea b), do número 1, do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, a calcular de acordo com Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e desde que, no prazo de 90 dias e tendo em vista a apreciação conclusiva do pedido seja dada resposta às questões enunciadas em 5 e, no âmbito das obras de urbanização, apresentados os seguintes elementos:

6.1.1. Aditamentos aos projectos de redes de água e de drenagem de esgotos e de arranjos exteriores em função do enunciado no ofício n.º 7093 *2000-07-24, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (de que deverá ser enviada cópia à Requerente) e do enunciado em 4.1.5;

6.1.2. Requerimento devidamente preenchido pela Requerente, de acordo com a norma anexa ao ofício com referência Proc. 62.06.03.434, de 2001-02-05, da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, a apresentar junto da referida entidade;

6.2. Em sequência, remeter o processo à Divisão de Vias e Espaços Exteriores, para se pronunciar sobre o projecto de infraestruturas viárias (anexo aos registos 16674/99 e 14399/02).”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta de decisão em 19/12/2002:

“Á consideração do Sr. Vereador João Rebelo com vista a poderem reunir-se as condições indispensáveis à elaboração de proposta de decisão, (a apreciar pela Câmara Municipal de Coimbra), proponho que se notifique e proceda nos termos da presente informação n.º 2766.”

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto formulou o seguinte despacho em 26/12/2002:

“Concordo com a proposta de notificação e parecer.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1639/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a proposta de notificação e parecer nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento no Olival das Mentiras, Santa Clara – Informação Prévia - Reg.º 41455/01.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 2282, de 18/09/2002, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1 O registo em análise configura um estudo prévio de loteamento para um prédio com 10671 m² localizado no Olival das Mentiras, Santa Clara.

1.2 A proposta de ocupação encontra-se justificada por estudo de conjunto que incluiu proposta de hierarquização viária.

1.3 De acordo com o zonamento do PDM (Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra), o terreno insere-se:

- a) Parcela a norte/nascente, em zona residencial R2.4;
- b) Parcela a sul/poente, em zona residencial R1.3;
- c) Parcela central, em zona verde de protecção, V2.

1.4 Insere-se em zona de protecção ao OAUC. Consultado este organismo para apreciação emitiu parecer favorável de acordo com o ofício N.º 01-CD/381 de 2001.12.04 da FCTUC.

1.5 Foram consultadas as seguintes entidades para apreciação:

- a) EDP – parecer favorável condicionado nos termos do ofício n.º 5942 de 2001.11.26, atendendo a que o terreno é atravessado por linhas aéreas de alta tensão;
- b) SMASC – parecer favorável com as condições expressas no ofício n.º 10339 de 2001.10.29.

1.6 Analisada a proposta cumpre-se referir o seguinte:

- a) O estudo de conjunto apresentado tem como objectivo justificar a proposta de ocupação. Não é acompanhado de elementos que permitam validar a proposta, nomeadamente provas documentais da anuência dos proprietários (das propriedades envolvidas) à implementação do projecto viário, acompanhadas de planta cadastral;
- b) Releva-se a proposta de alteração à proposta de ligação da Rua Central da Mesura à Rua Vitorino Planas presente nestes serviços (que tem servido como elemento orientador para outras iniciativas e foi objecto da informação n.º 67/00 da DPE). Opta-se pela translação para nascente do trecho que entronca com a Rua Vitorino Planas ocupando zona verde, o que se entende urbanisticamente aceitável;
- c) Não se entende adequada a interpretação feita do zonamento do PDM nomeadamente a delimitação feita da zona verde de protecção V2, havendo necessidade de proceder à sua correcção conforme esboço em anexo;
- d) A área bruta de construção prevista (constante na memória descritiva e justificativa) excede a máxima permitida de acordo com o mapa de medição de 2002.02.05;
- e) O número de pisos previsto (assinalado erradamente no quadro de síntese no caso dos lotes 4 a 7), deverá ser justificado pela ocupação envolvente (número de pisos dominante local) e atender à definição de cave;
- f) O número de estacionamentos terá de respeitar o disposto no art.º 37.º do regulamento do PDM;
- g) Deverão ser esclarecidas, justificadas e quantificadas as cedências a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 64.º do regulamento do PDM e art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se notificar o requerente nos termos da presente informação.

2.2 Como medida a adoptar deverá o projecto ser corrigido/complementado para uma apreciação conclusiva, devendo urbanisticamente demonstrar regra e coerência desde a modelação do terreno ao desenho dos edifícios e espaços exteriores.

2.3 Na elaboração do estudo de conjunto deverá ainda ter-se em conta a articulação com as seguintes iniciativas:

- a) Proc. n.º 3067/01 - “Elliot Properties Limited”;

- b) Proc. n.º 2006/01 – Vítor Manuel F. C. Costa (encontra-se em apreciação um estudo viário de âmbito mais restrito que, em alguns aspectos, não se articula com o estudo viário em apreço. Vai ser solicitada a colaboração e/ou parecer da DOE);
- c) Proc. n.º 4605/02 – Nelson Manuel Paz Carvalho dos Santos;
- d) Reg.º n.º 13647/01 – José Alberto Batista Cardoso (Alvará de Licença de Construção n.º 1095/01) Com conhecimento à DOE.”

Para este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 18/12/2002:

“Á consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo:

Em vista a permitir a elaboração de informação com proposta de decisão conclusiva, (a apreciar pela Câmara Municipal), com base em proposta urbanística devidamente estabilizada, proponho que se notifique nos termos da presente informação n.º 2282 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.”

O Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 26/12/2002:

“Concordo com a proposta de notificação, de acordo com o indicado.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1640 /2002 (30/12/2002):

- **Notificar o requerente nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. - Loteamento em Monte Formoso – Reg.º 22108/02.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 3325, de 05/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo n.º 22108/02 é requerida licença para ocupação da via pública com materiais de construção e máquinas para conclusão de obras de construção nos lotes 12, 13 e 14 do Alvará de loteamento n.º 332 e pelo prazo de 360 dias.

1.2. Os Serviços de Fiscalização, por via da sua informação n.º 136, de 06/11/02, dão conta de que se pretende ocupar a área de 100 m².

1.3. Não há inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar relativamente ao pedido de ocupação da via pública.

1.4. No registo 32274/02 são anexados ao processo elementos que pretendem constituir resposta ao ofício 16501 * 02-06-24, por via do qual a Requerente foi notificada para regularizar a situação relativa às obras de urbanização do loteamento em apreço, nomeadamente sua conclusão em termos de infraestruturização viária e tratamento vegetal e estabilização dos taludes que deitam sobre a urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 291/88, verificando-se o seguinte:

1.4.1. É requerido novo licenciamento das obras de urbanização para sua conclusão, pelo prazo de 365 dias. O prazo solicitado é superior ao de seis meses sugerido pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, sendo para o efeito invocado que “durante o inverno será praticamente impossível a conclusão dos trabalhos”.

1.4.2. É anexada solução técnica para a estabilização de taludes que deitam sobre a urbanização titulada pelo alvará de loteamento n.º 291/98, que, na opinião destes serviços técnicos, corroborada pelo Chefe de Divisão de Vias e Espaços Exteriores, com quem, mais uma vez no local, foi analisada a situação, é aceitável, na condição de ser dada resposta aos aspectos que se passam a enunciar:

1.4.2.1. Termo de responsabilidade do técnico subscritor da solução/estudo de estabilização de taludes;

1.4.2.2. Recorrer-se também à solução de gunitagem na extensão de talude que compreendida entre o corte 6 e o ponto médio entre os perfis 5 e 6;

1.4.2.3. Ser esclarecido, mediante apresentação de elementos desenhados e escritos, a pormenorização dos trabalhos de gunitagem (apresentando-se corte esquemático do processo construtivo), o tratamento paisagístico e vegetal de todo o talude, incluindo a zona de gunitagem, bem como a colocação de guardas de protecção a peões no limite entre a crista do talude e a zona de estacionamento do arruamento, recomendando-se o recurso a gradeamento com altura não inferior a 0,90 metros.

1.4.3. As obras de urbanização relativas a infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos encontram-se recebidas provisoriamente e as respeitantes a infraestruturas eléctricas já se encontram recebidas definitivamente.

1.4.4. Para o loteamento em apreço encontra-se válida a garantia n.º 203815.00, do Banco Espírito Santo, no valor de 8620000\$00 (42.996;38 €).

1.5. No registo 49752/02, a J. F. de Eiras dá conta da ocorrência de danos causados em viatura ligeira, resultantes da queda de pedras do referido talude, em 16 de Outubro último, solicitando a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de ajudar a resolver, mais rapidamente, o problema à pessoa lesada.

2. PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se:

2.1. No âmbito do requerido no registo n.º 22108/02, deferir o pedido de licenciamento de ocupação da via pública, numa área de 100 m², pelo prazo de 360 dias e na condição de não serem causados prejuízos a pessoas e bens.

2.2. No âmbito do requerido no registo n.º 32274/02 e podendo, em face do enunciado em 1.4.3, considerar-se dispensável a consulta a entidades externas, propõe-se deferir o pedido de emissão de nova licença para conclusão das obras de urbanização, pelo prazo de nove meses e na condição da recepção provisória de todas as obras de urbanização não ter lugar sem que se mostrem resolvidas as questões enunciadas em 1.4.2, sendo da responsabilidade da firma loteadora qualquer dano entretanto causado em pessoas ou bens e resultante da falta de estabilidade dos taludes.

2.3. No âmbito da comunicação apresentada pela J. F. de Eiras no registo 49752/02, informar a LABURCOL – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda. da mesma, notificando-se mais uma vez a referida firma que é da sua exclusiva responsabilidade qualquer eventual desmoronamento que venha ocorrer com o talude, até a recepção provisória de todas as obras de urbanização, devendo de imediato tomar as iniciativas que evitem qualquer deslizamento ou desmoronamento, dando-se conhecimento à J. F. de Eiras do procedimento adoptado.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 19/12/2002:

“Por razões de simplificação de procedimentos, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 3325 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, notificando-se e procedendo-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1641 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Espadaneira – Ampliação do Equipamento de Saúde – Informação Prévia – Reg.º 42156/02.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 2947, de 05/12/2002, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 12/12/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Está em apreciação um Pedido de Informação Prévia de ampliação da unidade de prestação de cuidados de saúde existente, através da construção de um novo edifício complementar.

2- A pretensão foi objecto de análise técnica através da inf. n.º. 2947 da DGU/S, na qual se tratam os factos essenciais, (dum ponto de vista da abordagem técnica preliminar), decorrentes dos parâmetros urbanísticos enquadradores e dos próprios antecedentes do processo referente ao actual Centro Cirúrgico de Coimbra.

3- Entendo pertinente recordar alguns dos considerandos que foram colocados à apreciação da Câmara Municipal, em 20/11/95, na fase de apreciação do projecto de arquitectura do equipamento de saúde actualmente existente. Escreveu-se então:

“(…) Atendendo a que se trata de um ‘equipamento’ cuja localização é isolada e delimitada em dois dos lados por dois elementos de rotura da estrutura urbana, (via rápida e linha do Caminho de Ferro), a utilização da construção é compatível com a zona habitacional do núcleo urbano, vitalizando-o, e a área de construção não exceder a aplicação do índice de utilização à totalidade do terreno, propõe-se encarar favoravelmente o projecto apresentado ao abrigo da excepção prevista no art.º. 61.º – 4. b) do PDM (...)” [Inf. n.º. 1845/95 da DGUS]

“(…) Trata-se da construção de um equipamento de saúde, embora de natureza privada, com utilização compatível e até potencializadora da zona habitacional e do ambiente urbano local;

É respeitada a capacidade construtiva do terreno por aplicação do índice de utilização – 0,35, à totalidade do mesmo e tratando-se de uma só ocupação para a propriedade. (...)”

Que se aceite a perspectiva de trabalho (...), tanto mais que com a exequibilidade do empreendimento se descentralizam serviços da área central da Cidade e se promove o desenvolvimento da margem esquerda do Mondego, conforme filosofia do PDM (...) “ [Proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, de 02/11/1995].

4- Analisado o teor da mencionada inf. nº. 2947 da DGUS e as peças escritas e desenhadas que instruem o pedido, entendo adequado relevar o seguinte:

4.1- A ampliação do equipamento de prestação de cuidados de saúde é efectuada mediante a criação dum novo edifício que constitui um contraponto e complemento do actualmente existente, sendo ligado a este mediante um passagem pedonal aérea.

4.2- É clara a intenção de garantir que o novo edifício, (em termos de altura dos alçados principais), respeite o alinhamento da cornija decorativa do beirado do edifício existente, ou seja assegurar um correcta relação “volumétrica” entre os dois edifícios, independentemente de existir (ou não) “contraponto” (ou coerência) arquitectónico(a). Deste ponto de vista, afigura-se-me claramente de valorizar a relação pretendida, e de desvalorizar a circunstância de resultar, de tal intenção, o piso em semi-cave, (que constitui uma espécie de embasamento), que é susceptível de ter uma leitura de três pisos num dos alçados do novo edifício. Este ponto de vista é defendido na presunção que o alçado de conjunto, as cotas de trabalho e a modelação artificial do terreno estão representadas correctamente, (e que tal resulta da pendente natural do “terreno” e do respeito pelo efectivo alinhamento das cornijas dos dois edifícios/cota dos “beirados”).

4.3- Considero aceitável a perspectiva de trabalho de que permanece defensável o enquadramento da área de construção a autorizar na capacidade construtiva da totalidade do terreno, atendendo a que a totalidade do mesmo é afecto ao equipamento, é garantido o desafogo e enquadramento urbanístico indispensáveis e superam-se os níveis de estacionamento adequados, não estando em causa “densidades populacionais”, por se tratar dum equipamento. Isto sem prejuízo de se vir a enquadrar a proposta na disposição de excepção prevista no art.º 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.

4.4- Entendo que a relação dos alinhamentos entre os dois edifícios, nos alçados sobre a Via Rápida deve ser devidamente pormenorizada, tendo presente o reparo mencionado na alínea c) do ponto 5. da inf. nº. 2947. De igual modo deverá ser clarificada (e comprovada através da apresentação das certidões de teor predial) a área efectiva do conjunto dos prédios a afectar ao empreendimento (~21817 m2 ou 24220 m2 ou 25610 m2), facto que é determinante para o cálculo da capacidade construtiva do terreno na sua totalidade.

4.5- Considero também desejável que seja ponderada a escala da cúpula, (ou até a própria cúpula), já que a mesma possui, em minha opinião, uma proporção exagerada, pelo menos com base na representação esquemática apresentada. Poderá ser preferível a adopção de outro elemento arquitectónico que garanta o mesmo efeito e que “organize” uma relação mais interessante com a cobertura do edifício existente. Ainda que se perceba o efeito pretendido, a hipótese alternativa sugerida poderá constituir opção mais económica do ponto de vista da execução, limpeza e manutenção. Trata-se obviamente de aspecto a considerar no desenvolvimento da solução arquitectónica, já que se entende a apresentada apenas como uma mera “intenção”.

4.6- É desejável efectuar um esforço de reorganização do desenho do parque de estacionamento, nomeadamente no que respeita à sua funcionalidade, ordenamento/legibilidade da circulação e da própria protecção de algumas zonas de estacionamento, incluindo, (tanto quanto possível), a separação física entre a circulação de pessoas e de veículos. Considera-se, também, desejável garantir-se a aplicação dum dispositivo anti-encadeamento na zona de estacionamento junto da via rápida, de modo a que a manobra de veículos nessa zona do parque de estacionamento não seja susceptível de constituir factor de “insegurança” em relação aos veículos que circulem no IC2.

5- CONCLUSÃO

Deste modo, considerando o teor da inf. nº. 2947 da DGUS e a ponderação técnica efectuada na presente informação-proposta, entendo de referir o seguinte:

5.1- Não estão reunidas as condições mínimas indispensáveis que possibilitem formular uma proposta de decisão municipal favorável, devendo proceder-se à audição da interessada, no âmbito do disposto no art.º 100º do Código de Procedimento Administrativo e nos moldes estabelecidos, no que respeita à intenção de indeferimento do Pedido de Informação Prévia com base na inf. nº. 2947 da DGUS.

5.2- Entendo de propor que a Câmara Municipal delibere aceitar a perspectiva de trabalho também enunciada na referida inf. nº. 2947, no que respeita a vir a enquadrar-se a área de construção a propor no projecto de arquitectura, na excepção prevista na alínea b) do nº. 4 do art.º 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, considerando os aspectos já relevados na deliberação municipal de 20/11/95, a que acresce a circunstância de, em minha opinião existirem vantagens arquitectónico-urbanísticas na relação do novo edifício com o edifício existente, (sendo também inequívoca a importância do equipamento de prestação de cuidados de saúde), considerando-se viável o programa funcional e arquitectónico proposto no pedido em análise, mas sujeito às condições e orientações a seguir referenciadas. Mais proponho que se considere o teor dos pontos 4.2-, 4.4-, 4.5- e 4.6- da presente informação-proposta, como bases de trabalho para a elaboração do projecto de arquitectura, devendo recomendar-se ao projectista a devida articulação com a Administração Regional de Saúde (ARS), Inspeção Distrital de Bombeiros do Centro (SNB/IDBC) e Direcção de Estradas de Coimbra (IEP/DEC), no desenvolvimento do futuro projecto de arquitectura/licenciamento.”

O Sr. Vereador João Rebelo para este assunto exarou o seguinte despacho em 26/12/2002:

“Á próxima reunião da Câmara Municipal considerando que pode ser aceite a perspectiva de trabalho proposta - ponto 5.2 da conclusão, nos termos e condições indicadas. Notifique-se.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1642/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar as propostas apresentadas pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcritas, notificando-se em conformidade com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Estrutura Verde do Vale das Flores - Substituição das Retenções para Caução por Garantia Bancária.

A empresa adjudicatária da empreitada “Estrutura Verde do Vale das Flores” solicita a substituição das retenções efectuadas nos autos de medição por uma garantia bancária, nos termos do n.º 4, do artigo 211.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1201, de 06/12/2002, do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1643 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a libertação das retenções para depósito de garantia no valor de 44.152,04€(quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Prorrogação do Prazo Contratual.

A empresa adjudicatária da empreitada “Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha” solicitou a prorrogação do prazo da sua execução por 60 dias, tendo-se justificado com as condições climáticas adversas que dificultam o normal desenvolvimento dos trabalhos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1240, de 11/12/2002 do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1644 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada pelo período de 60 dias, com direito a revisão de preços, terminando a mesma em 10/02/2003, devendo o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos, com as quantidades de mão-de-obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento, e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do art.º 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Construção de Novo Cemitério de Souselas.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação n.º 119, de 07/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Nas Grandes Opções do Plano 2002 da C.M.C. está inscrita a acção 03006 2002/10- Novo cemitério de Souselas (terreno e construção).

Na sequência da apresentação, pela junta de Freguesia de Souselas, do problema da saturação do actual Cemitério, e em consonância com o programado no Plano Director Municipal (pág. 66 a 68) em que se prevê um novo cemitério que sirva os lugares da Zouparria do Monte e S. Martinho do Pinheiro, foi desenvolvido o processo de escolha do terreno para construção do citado equipamento.

A escolha recaiu em terreno localizado maioritariamente em zona agrícola de acordo com o PDM e em Reserva Agrícola Nacional pelo que foi necessário proceder à sua desafecção da RAN. De acordo com o ponto 3 do artº 52 do regulamento do PDM nas zonas agrícolas poderão ser autorizadas construções de equipamentos de interesse social e cultural nas seguintes condições:

- Índice de utilização máximo: 0,1;
- Ficarem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas;
- Número de pisos máximos: dois;
- Obrigatoriedade de apresentação e execução dos projectos de arranjos exteriores;
- Deliberação expressa do executivo municipal.

De acordo com o previsto no artº 1º do Dec-Lei nº 44220 de 3-3-62 procedeu-se à vistoria do terreno destinado à implantação do novo cemitério de Souselas, cujo auto é componente do processo.

As parcelas de terreno necessárias á construção do equipamento são as seguintes:

Terreno A:

Área 1.721 m²

Artº rústico nº 1904 – “Vale Miguel”

Proprietário: Francisco dos Santos Madeira

Confrontações: Norte – José dos Santos Passarada
Sul – Caminho Municipal
Nascente – António Lopes Serrano
Poente – Armando Rodrigues

Terreno B:

Área 1.546 m²

Artº rústico nº 1903 – “Vale Miguel”

Proprietário: António Lopes Serrano

Confrontações: Norte – Silvio da Silva Simões
Sul – Caminho Municipal
Nascente – Manuel Simões Duarte
Poente - Francisco dos Santos Madeira

A área Total a adquirir é de 3.267 m²

Para o desenvolvimento deste processo e tendo em vista o cumprimento do objectivo citado propõe-se:

- Aprovação da localização do terreno situado em “Vale Miguel” – Souselas, com a área de 3.267 m² para construção do novo cemitério de Souselas.
- Desenvolvimento das negociações pela Divisão de Informação Geográfica e Solos para aquisição das parcelas rústicas indicadas.
- Elaboração do respectivo projecto de execução, pela Divisão de Estudos e Projectos.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 26/12/2002:

“Concordo face ao parecer técnico e avaliação com a Junta de Freguesia de Souselas. Considera-se assim que existe manifesto interesse público que justifique o envio dos processos à CRRAU, sem prejuízo do envio à DRAOT- Centro para parecer.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1645/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a localização para o cemitério de Souselas nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

XII.1. Provisão do Cargo de Chefe de Divisão de Viaturas e Máquinas.

Na sequência do que é proposto na informação n.º 1 de 11/12/2002, do Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1646/2002 (30/12/2002):

- **Considerar justificado o alargamento do Recrutamento para Chefe de Divisão de Viaturas e Máquinas a um técnico com grau de bacharelato, dado tratar-se de uma Divisão correspondente a funções eminentemente operativas.**
- **Enviar o processo à Divisão de Gestão e Formação do Recursos Humanos para dar seguimento ao processo de nomeação do Sr. Engenheiro Técnico Mecânico, Jorge Luís Dias Falcão, no cargo de Chefe de Divisão de Viaturas e Máquinas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIII.1. Associação Portuguesa de Insuficientes Renais/Delegação de Coimbra – Subsídio.

A Associação Portuguesa de Insuficientes Renais – Delegação de Coimbra solicitou à Câmara Municipal a concessão de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes à sua festa de Natal que decorreu no dia 08/12/2002 no Salão da Escola Secundária Quinta das Flores.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 197, de 25/11/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1647/2002 (30/12/2002):

- **Apoiar a Associação Portuguesa de Insuficientes Renais – Delegação de Coimbra através da atribuição de um subsídio no valor de 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Casa do Povo de S. Martinho do Bispo – Subsídio.

Solicita a Casa do Povo de S. Martinho do Bispo apoio financeiro para desenvolvimento de um projecto sócio-educativo denominado “Roda Viva” a desenvolver ao longo do presente ano lectivo, destinado a 70 crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 10 anos de idade de jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de S. Martinho do Bispo que frequentam o Departamento de Actividades de Tempos Livres daquela Instituição.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 196, de 22/11/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1648 /2002 (30/12/2002):

- **Atribuir um subsídio à Casa do Povo de S. Martinho do Bispo no valor de 5.000 €, a título de apoio ao desenvolvimento de um projecto educativo cujo programa pedagógico é subordinado ao tema “Roda Viva”, com a participação de crianças de escolas da Freguesia de S. Martinho do Bispo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 38 – Subsídio.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 38 de Coimbra (Vale das Flores) solicitou apoio financeiro para um Projecto na Área Educativa, a desenvolver, em conjunto com a escola, durante as Festividades Natalícias denominado “Natal 2002” destinado às 286 crianças que frequentam a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Vale das Flores.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 232, de 06/12/2002, Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1649/2002 (30/12/2002):

- Atribuir um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 38 de Coimbra no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), a título de apoio ao desenvolvimento de um projecto educativo denominado “Natal 2002” – visando suscitar nas crianças um espírito criativo, de cooperação, de aprendizagem e de solidariedade – destinado aos alunos, pais, encarregados de educação, familiares e a toda a comunidade educativa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Casa dos Pobres de Coimbra – Subsídio.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 200, de 26/11/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1650 /2002 (30/12/2002):

- Atribuir um subsídio anual de 3.591,36 (três mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos) que correspondem a 299,28 euros x 12 meses de renda, à Casa dos Pobres de Coimbra destinado a fazer face ao arrendamento do espaço dos serviços administrativos sito no Largo do Romal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Actividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Lectivo 2002/2003.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 282, de 20/12/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1651/2002 (30/12/2002):

- Aprovar a despesa com o serviço de refeições nos jardins de infância da rede pública para o ano lectivo 2002/2003 no montante global de 226.472,07€ (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois euros e sete cêntimos) discriminados no quadro que se segue:

Jardim de Infância	Entidade Fornecedora	NIPC	Preço Unitário	Nº de Crianças	Despesa Estimada
Almas Freire	Clube Tempos Livres Santa Clara	502389818	1,75 €	39	12484,50 €
Almedina	Casa do Pessoal da Câmara e dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Coimbra	501520244	2,38 €	15	6971,02 €
Ameal	Santa Casa Misericórdia Vila de Pereira	501290311	1,65 €	11	3278,55 €
Andorinha	Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede	501400427	2,29 €	16	6347,88 €
Antanhol	Junta de Freguesia de Antanhol	680034501	1,75 €	12	3473,75 €
Antuzede	Centro Solidariedade Social Adémia	503189073	2,25 €	15	7033,50 €
Areeiro	Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da EB 10	504900641	2,28 €	40	17282,40 €
Arzila	Santa Casa Misericórdia Vila de Pereira	501290311	1,50 €	25	4110,00 €
Brasfemes	Centro Bem Estar Social Brasfemes	503867225	1,80 €	25	4440,60 €
Carvalhais Baixo	Associação Pais Jardim de Infância Carvalhais Baixo	505883066	1,95 €	24	10001,55 €
Eiras	Instituto Educativo Lordemão	503620211	2,30 €	28	12061,20 €
Ingote	Cáritas Diocesana de Coimbra	501082174	1,96 €	25	9898,00 €
Larçã	Instituto Educativo Souselas	502631864	2,20 €	13	4140,40 €
Pedrulha	Centro Bem Estar Social Brasfemes	503867225	2,25 €	20	5487,75 €
Póvoa S. Martinho	Centro Paroquial Solidariedade Social S. Martinho Bispo	501392084	1,75 €	25	6795,25 €
Ribeira Frades	APEE do Pré-Escolar e 1º CEB de Ribeira de Frades	974458325	2,10 €	20	8442,00 €
Santa Apolónia	Centro Bem Estar Social Brasfemes	503867225	2,15 €	29	13639,60 €
S. Bartolomeu	Casa do Pessoal da Câmara e dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de	501520244	2,38 €	22	7989,66 €

	Coimbra				
Jardim de Infância	Entidade Fornecedora	NIPC	Preço Unitário	Nº de Crianças	Despesa Estimada
S. Bento	Colégio S.Martinho Bispo - Estabelecimento de Ensino, Lda	504072080	2,00 €	24	7126,00 €
S. João Campo	APEE Jardim Infância e Escolas Primárias S. João Campo	503931209	2,25 €	40	18229,50 €
S. Martinho Árvore	Centro Social Cultural e Recreativo Quimbres	502525479	2,00 €	13	5420,00 €
S. Silvestre	Escola EB 2,3 S. Silvestre	600036421	1,44 €	20	7054,56 €
Souselas	Instituto Educativo Souselas	502631864	2,20 €	18	6600,00 €
Taveiro	Escola EB 2,3 Taveiro	600012310	1,44 €	15	3301,92 €
Torre Vilela	Obra Social Torre Vilela	502601116	1,80 €	20	5761,80 €
Trouxemil	Centro Solidariedade Social Adémia	503189073	2,25 €	14	5796,81 €
Vendas Ceira	APEE Escola e Jardim Infância Vendas Ceira	502440554	1,92 €	22	7987,20 €
Vil Matos	Centro Solidariedade Social Adémia	503189073	2,25 €	13	5100,75 €
Vila Pouca Campo	Santa Casa Misericórdia Vila de Pereira	501290311	1,75 €	13	3465,00 €
Vila Verde	Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo	501400427	2,29 €	13	6750,92 €

- Aprovar o encargo relativo ao ano de 2002 é de 61.048,68 € a cabimentar pela rubrica PA 01 001 2002/5 2 das GOP 2002 e código orçamental 07 02 03 11 03, sendo a dotação em anos seguintes (2003) de 200.000€
- Que sejam cobradas as participações familiares calculadas de acordo com a metodologia a seguir descrita, sendo o montante máximo mensal da participação familiar de 45 € para o fornecimento de refeições e de 55 € para o prolongamento de horário:

	Escalões						Custo do serviço (limite de participação)
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<u>Rendimento per capita até *</u>	104,40€	174,01€	243,61€	348,01€	522,02€	>522,02€	
Refeição participação de	0	10€	21€	36€	45€	45€	45€
Prolongamento do Horário participação de	0	5€	17€	30€	52€	55€	55€
Refeição e prolongamento de horário participação de	0	15€	38€	66€	97€	100€	100€

Rendimento *per capita* = (Rendimento anual ilíquido do agregado familiar – Despesas fixas anuais) / 12 x Número de elementos do agregado familiar

- A aprovação dos quadros que compõem o Anexo ao Acordo de Cooperação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2002/2003.

Sobre este assunto e com base na informação da Divisão de Educação e Ciência n.º 226, de 05/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1652/2002 (30/12/2002):

- Atribuir, a título de auxílios económicos para o ano lectivo 2002/2003, 1.442 subsídios para aquisição de livros - dos quais 1.221 no valor de 32,00 € e 221 no valor de 18,00 € - aos alunos discriminados na Relação Nominal dos Alunos Beneficiários dos Subsídios de Acção Social Escolar no montante total de 43.050,00 € sendo tais subsídios agrupados pelos 90 estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do ensino básico mediatizado e que a seguir se discriminam:

Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Total de Subsídios de Acção Social Escolar

ADÉMIA.....	598,00 €
ALCARRAQUES	722,00 €
ALMALAGUÊS	406,00 €
ALMAS DE FREIRE.....	1.188,00 €
ALMEDINA	2.292,00 €
AMEAL	324,00 €
ANAGUÉIS	64,00 €
ANDORINHA	260,00 €
ANTANHOL	356,00 €
ANTUZEDE	168,00 €
ARDAZUBRE	570,00 €
AREIRO	452,00 €
ARZILA	192,00 €
ASSAFARGE.....	516,00 €
BAIRRO AZUL.....	160,00 €
BAIRRO NORTON DE MATOS.....	1.420,00 €
BOTÃO.....	192,00 €
BRASFEMES	160,00 €
CABOUCO	338,00 €
CARPINTEIROS	274,00 €
CARVALHOSAS	18,00 €
CASAIS	712,00 €
CASAL LOBO.....	114,00 €
CASCONHA.....	310,00 €
CASTELO VIEGAS	68,00 €
CELAS.....	648,00 €
CERNACHE	296,00 €
CIDREIRA.....	64,00 €
CIOGA DO CAMPO	164,00 €
CIOGA DO MONTE.....	178,00 €
CONCHADA.....	228,00 €
COSELHAS	530,00 €
CRUZ DE MOROUÇOS	128,00 €
DIANTEIRO.....	740,00 €
EIRAS	1.242,00 €
ESPÍRITO SANTO TOUREGAS.....	146,00 €
FALA	858,00 €
FETEIRA	128,00 €
INGOTE.....	1.938,00 €
LAJES	64,00 €
LARÇÃ	182,00 €
LORDEMÃO	982,00 €
LORETO.....	1.768,00 €
LOUREIRO	50,00 €
MARMELEIRA.....	434,00 €
MONTES CLAROS	1.668,00 €
OLIVAIS.....	392,00 €
PAÇO.....	96,00 €
PALHEIRA	242,00 €
PEDRULHA	178,00 €
PEREIRO.....	132,00 €
PÓVOA	402,00 €
PÓVOA DO LOUREIRO.....	128,00 €
PÓVOA DO PINHEIRO	164,00 €
QUIMBRES	310,00 €
RIBEIRA DE FRADES	694,00 €
RIO DE GALINHAS	64,00 €
ROCHA NOVA	192,00 €
ROSSIO DE SANTA CLARA	758,00 €
S. BARTOLOMEU.....	1.312,00 €
S.FACUNDO	118,00 €

S. FRUTUOSO	86,00 €
S.JOÃO CAMPO	930,00 €
S. MARTINHO DE ÁRVORE	356,00 €
S. MARTINHO DO BISPO	968,00 €
S.PAULO FRADES	50,00 €
S. SILVESTRE	424,00 €
SANTA APOLÓNIA	1.274,00 €
SANTA CRUZ.....	1.424,00 €
SARGENTO MOR	1.004,00 €
SOLUM	680,00 €
SOUSELAS	656,00 €
TAVEIRO	484,00 €
TORRE BERA	146,00 €
TORRES DO MONDEGO	50,00 €
TOVIM	356,00 €
TROUXEMIL	382,00 €
VALE DAS FLORES	1.054,00 €
VALONGO.....	114,00 €
VENDAS DE CEIRA	552,00 €
VERA CRUZ.....	406,00 €
VIL DE MATOS.....	278,00 €
VILA POUCA (CERNACHE)	64,00 €
VILA POUCA DO CAMPO.....	342,00 €
VILA VERDE.....	150,00 €
VILELA	328,00 €
ZOUPARRIA.....	68,00 €
CENTRO DE PARALISIA CEREBRAL.....	228,00 €
CASA FORMAÇÃO C. R.ª SANTA.....	224,00 €
Posto de Ensino Básico	Total de Subsídios de
Mediatizado	Acção Social Escolar
CASA FORMAÇÃO C. R.ª SANTA.....	480,00 €

- **Que não haja lugar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea b) do Artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo as escolas ser notificadas da deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIV.1. Bike Clube Coimbra - Campeonato Nacional de BMX Race – Atribuição de Subsídio.

O Bike Clube de Coimbra solicitou apoio financeiro para custear os encargos com a organização das provas do Campeonato Nacional de BMX Race realizadas em Coimbra no passado dia 06 de Setembro de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 383, de 12/12/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1653/2002 (30/12/2002):

- **Atribuir um subsídio ao Bike Clube de Coimbra no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) para pagamento dos custos de produção dos meios promocionais assumidos pela organização bem como apoio ao desenvolvimento desta modalidade desportiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Faculdade do Desporto e Educação Física e Escola Secundária “Quinta das Flores” – Apoio.

A Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física solicitou a colaboração da Câmara Municipal para a realização de um torneio de Rugby destinado aos alunos do Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto. Também a Escola Secundária da Quinta das Flores, a pedido do seu grupo de Educação Física, solicitou apoio para a realização do “SporTour” que decorreu no dia 17/12/2002.

Face ao exposto e com base na informação n.º 368, de 03/12/2002, da Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Chefe da Divisão de Gestão Desportiva emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a proposta como apoio à promoção e desenvolvimento da actividade desportiva em meio escolar; exceptuando a questão das t-shirt’s que remeto à Comissão Logística do Euro 2004.”

Após a análise do processo e nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 12/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1654 /2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 12/12/2002, que autorizou a atribuição de duas taças à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física bem como 24 medalhas e 8 taças à Escola Secundária da Quinta das Flores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica – Utilização do Salão das Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.

Solicita o Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica a isenção das taxas de utilização do Salão das Piscinas Municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 328, de 30/10/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas e a título excepcional:

Deliberação nº 1655 /2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais ao Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica, porquanto se trata reconhecidamente de uma Associação Cultural e de Investigação sem qualquer fim lucrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XV.1. Percursos da Natureza de Coimbra – Projecto.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu tratar-se de uma acção prevista no Plano de Actividades para 2003 e que consiste em divulgar a cidade de Coimbra no seu património cultural. Esta candidatura teve já aprovação na CCRC – Unidade de Gestão. No próximo ano pensa-se desenvolver em muito este projecto de roteiros naturais de Coimbra ter um financiamento de cerca de 75% garantido, através do Programa Operacional do Centro, que é bastante relevante.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** saudou o projecto apresentado sublinhando a sua importância. Referiu ser um processo que tem de ter continuidade no futuro, criando-se uma estrutura que vá nesse sentido. É um projecto com uma vertente essencialmente pedagógica mas também lhe pode ser associada uma a vertente turística que tem de ser valorizada. Nesse sentido referiu-se ao Paúl de Arzila que é uma área importante para a cidade e que nunca foi considerada, tendo em tempos feito uma intervenção no sentido de ser elaborado um circuito periférico ao Paúl e a criação de postos de observação feitos de uma forma rústica que garantissem a visualização do que se passa em todo o espaço. Espera assim que um projecto deste tipo surja para o Paúl de Arzila e que a vertente turística seja também mais pensada do que a que é apresentado.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** congratulou-se com a qualidade do projecto e a maneira como ele foi executado. Os espaços verdes de Coimbra, com uma envolvente cultural bastante elevada terão uma oportunidade de serem descobertos com este projecto. A conservação da natureza é uma forma pedagógica de as crianças e os jovens entenderem que estão a usufruir de algo que lhes foi doado e que tem de ser preservado.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu ainda que a candidatura foi desenvolvida numa linha de conservação da natureza, tendo de programada e fundamentada com a preservação de percursos e sua utilização para fins pedagógicos, embora depois se possa articular com a vertente turística através do Gabinete de Desenvolvimento Económico. Sobre o Paúl de

Arzila o Instituto de Conservação da Natureza tem uma estratégia de valorização do Paúl de Arzila e outros. As negociações com a Câmara Municipal quer em relação à Mata do Choupal quer em relação a Vale de Canas estão em andamento, analisando-se depois alguma colaboração da Câmara Municipal em relação ao Paúl de Arzila.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que este projecto é algo inovador para Coimbra em termos da prática, acrescentando ainda que dele não faz parte uma mancha verde em redor do Mondego, uma vez que essa faz parte do Programa Polis. Disse ainda o Sr. Vereador que está a ser criado o Centro de Monitorização Ambiental que vai ter iniciativas próprias mas que no futuro deverá ser um elemento de integração de todo este processo, permitindo uma vigilância e controle permanente das condições de qualidade e ao mesmo tempo agregador.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 509, de 27/12/2002, do Assessor do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1656/2002 (30/12/2002):

- **Ratificar a candidatura do Projecto “Percurso da Natureza de Coimbra” ao Programa Operacional Regional do Centro, Eixo Prioritário III – Intervenção da Administração Central Regional Desconcentrada, Medida 13 – Ambiente, Acção A – Conservação e Valorização do Património Natural, nos termos propostos na informação acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Taxas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI - HABITAÇÃO

XVI.1. Deficiências no Edifício sito na Rua dos Coutinhos n.ºs 2, 4 e 6 (Gaveto com o Largo da Sé Velha n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8).

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 169, de 21/11/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1657/2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 17/12/2002 que autorizou a execução das obras previstas no auto de vistoria, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Junho, alterado e republicado pelo D.L. 177/2001, de 04 de Junho, no prazo de 45 dias para o seu início e 180 dias para a sua conclusão, devendo ser notificada a proprietária, Maria de Lurdes Rocha Barbas, da decisão, informando-a que, de acordo com o n.º 4 do art.º 98.º do citado D.L. o não cumprimento dos prazos referidos, leva-a a incorrer num processo de contra-ordenação, com coima graduada de 498,80€ a 99.759,58€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Programa RECRIPH – Vasco Trindade Silva – Bairro das Caixas de Previdência, Bloco B – Prédio 2 (ao Bairro Norton de Matos).

Relativamente a este assunto o IGAPHE deu conhecimento que o valor das obras a realizar no edifício se cifra em 28.153,39€ e não em 26.848,58€ como havia sido apresentado.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 195, de 04/12/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1658 /2002 (30/12/2002):

- **Anular a deliberação n.º 671/2002, tomada em reunião realizada em 17/06/2002, através da qual o Executivo havia concedido a comparticipação de 2.147,89€, para obras de recuperação do edifício sito no Bairro das Caixas de Previdência, Bloco B – Prédio 2 (ao Bairro Norton de Matos), passando a mesma a ser no valor de 2.269,67 (dois mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Programa RECRIPH – Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 49.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 117, de 21/10/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1659 /2002 (30/12/2002):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação de 958,86 € (novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos) a Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista referente a obras a levar a efeito no prédio sito na Rua Dr. Santos Rocha n.º 49.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07/96.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE. As obras descritas não estão sujeitas a licenciamento, desde que não sejam alterados os materiais e cores existentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Programa RECRIA – Maria do Sacramento de Sousa Fernandes – Rua Casal do Gaió, n.º 56 – S. João do Campo.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 121, de 15/10/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1660/2002 (30/12/2002):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 586,59 € (quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) a Maria do Sacramento de Sousa Fernandes, referente a obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Casal do Gaió, n.º 56, em S. João do Campo.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 329-C-2000.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Programa RECRIA – João Carranca Vieira – Rua António Jardim, 91-93.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 116, de 18/10/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1661/2002 (30/12/2002):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 11.044,97 € (onze mil quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos) a João Carranca Vieira, referente a obras a levar a efeito no edifício sito na Rua António Jardim, 91-93.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 329-C-2000.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE. A substituição do material das caixilharias exteriores carece de licenciamento. Também não se conhece licenciamento para os anexos existentes no logradouro e para o fecho das varandas posteriores, pelo que os mesmos devem ser comprovados ou efectuados nesta oportunidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Programa RECRIA – Maria Joana Goulão Machado – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 48 – Cave – Esq.ª - Fracção D.

Tendo sido deliberado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 22/07/2002 autorizar a comparticipação no valor de 3.288,82 para obras na fracção acima identificada, o IGAPHE emitiu parecer desfavorável uma vez que o edifício já tinha obtido um RECRIPH e um RECRIA, não podendo beneficiar de mais nenhum subsídio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 199, de 05/12/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios e do despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro de 23/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1662 /2002 (30/12/2002):

- **Anular a deliberação n.º 869/2002, tomada em reunião do Executivo Municipal efectuada em 22/07/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7. Programa RECRIA – Miguel Goulão Machado – Rua Dr. Santos Rocha, n.º 48 – Cave Dt.ª - Fracção C.

Tendo sido deliberado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 22/07/2002 autorizar a comparticipação no valor de 3.254,56€ para obras na fracção acima identificada, o IGAPHE emitiu parecer desfavorável uma vez que o edifício já tinha obtido um RECRIPH e um RECRIA, não podendo beneficiar de mais nenhum subsídio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 198, de 05/12/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios e do despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro de 23/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1663 /2002 (30/12/2002):

- **Anular a deliberação n.º 870/2002, tomada em reunião do Executivo Municipal efectuada em 22/07/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.8. Vistoria do imóvel sito no Largo do Romal, 26 – 2.º - Comissão.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1664 /2002 (30/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro de 16/12/2002, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do art.º 90º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12 dos Técnicos, Eng.º Valido Rodrigues, Eng.º João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria do imóvel sito no Largo do Romal, 26 –2.º, no dia 13/12/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - CULTURA

XVII.1. Aquisição de Quadro.

No decurso do concerto de Natal realizado no dia 19/12/2002 no Teatro Académico Gil Vicente, o pintor Mário Silva, pintou um quadro alusivo ao momento artístico/cultural que se realizava, dominando a solidariedade individual e institucional em favor da Comunidade Juvenil São Francisco de Assis, da responsabilidade da Irmã Dr.ª Teresa Granado. O quadro foi leiloado e o produto reverterá a favor daquela instituição de apoio a crianças.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 2050, de 23/12/2002, do Vereador da Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1665/2002 (30/12/2002):

- **Autorizar o processamento da importância de 2000,00 € (dois mil euros) relativo à compra do quadro, que reverterá a favor da Comunidade Juvenil São Francisco de Assis, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Associação de Folclore e Etnografia da Região de Mondego (AFERM) – Ocupação de Espaço Público.

A Associação e Folclore e Etnografia da Região de Mondego (AFERM), entidade de carácter regional, pretende levar a efeito a recriação do Cortejo dos Reis, no próximo dia 05 de Janeiro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 2003, de 16/12/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Sr. Vereador Mário Nunes exarou o seguinte despacho em 16/12/2002:

“O Sr. Vereador da Cultura está de acordo com a pretensão da AFERM, dado viabilizar uma iniciativa de raiz tradicional e que outrora foi relevante na Cidade de Coimbra.”

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1666/2002 (30/12/2002):

- **Autorizar a realização do cortejo nas artérias abaixo discriminadas, com isenção de taxas de ocupação da via pública, ao abrigo da alínea f), do art.º 9.º, do Capítulo III, da Tabela de Taxas Municipais:**
 - **Rossio/Praça 8 de Maio;**
 - **Praça 8 de Maio/Praça da República;**
 - **Praça da República/Cruz de Celas;**
 - **Cruz de Celas/Igreja de Santo António dos Olivais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Posters Informativos do Conteúdo Museológico do Museu da Cidade – Aplicação de Perfil de PVC.

Para a presença do Museu da Cidade na Festa dos Museus foram efectuados pela Firma “Inverte” três posters informativos do conteúdo museológico do Museu da Cidade que, por imposição do caderno de encargos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram elaborados em K-mount, material bastante frágil. Para os proteger é conveniente efectuar uma aplicação de perfil de PVC branco no rebordo exterior dos posters.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1997, de 16/12/2002, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1667 /2002 (30/12/2002):

- **Adquirir uma aplicação de perfil de PVC Branco “U” em três posters com 120x105 cm no valor de 24,00 € acrescido de IVA à Firma “Inverte, Artes Gráficas e Design, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta.

Sob proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado para ser reagendado para a próxima reunião.

XVII.5. Grupo Amador de Teatro de Taveiro.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda, através da informação n.º 77, de 19/12/2002, informou que a parcela de terreno identificada no Protocolo com o grupo Amador de Teatro de Taveiro, constituindo, a título gratuito, um direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos, tem o valor atribuído de 7.629,61 € (sete mil seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos).

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1668 /2002 (30/12/2002):

- **Tomado conhecimento com envio à Assembleia Municipal também para conhecimento.**

XVIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XVIII.1. 5.ª Alteração ao Plano de Investimentos e Amortizações de Empréstimos – ano 2002; 3.ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2002 – Aplicação de Fundos; 4.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2002 – Pagamentos.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1669/2002 (30/12/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 03/12/2002, que aprovou a “5.ª Alteração ao Plano de Investimentos e Amortizações de Empréstimos – ano 2002; 3.ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2002 – Aplicação de Fundos; 4.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2002 – Pagamentos”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

XVIII.2. Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra na Empresa Municipal Águas de Coimbra:

- a) **Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Águas de Coimbra, E.M. relativo à Transição do Pessoal do Quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.**

Relativamente a este protocolo o Sr. **Vice-Presidente** referiu que nos termos do presente protocolo os funcionários são livres de decidir se pretendem continuar no quadro de pessoal da Câmara Municipal ou se querem ser funcionários da empresa águas de Coimbra. Ouvidos os Sindicatos e feitas as sessões plenárias em que foram envolvidos os 373 trabalhadores, foram explicados os dois grandes pressupostos: não existir perdas de regalias e existir a prerrogativa de durante 12 meses as pessoas poderem optar. Posteriormente e mediante requerimento, pode ainda ser solicitada a integração no quadro da empresa. Houve assim um apostura cuidadosa de transição no sentido de através de uma maneira objectiva e estratégica se possa medir a questão de produtividade e competitividade com uma vertente fundamental e estratégica de celeridade de processos e menor burocracia no sentido de se conseguir atingir os objectivos com maior plano de investimento.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu em relação a este assunto que tem informação que uma grande número de trabalhadores desconhecem o processo. Analisando o processo, seria importante ouvir os Serviços da Câmara, dando um parecer que habilitasse a Câmara Municipal a decidir. Uma outra questão que pensa que deve ser equacionada é a questão da Casa do Pessoal dos Serviços Municipalizados e da Câmara Municipal que funciona nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e nada é dito sobre isso.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** relativamente a este assunto referiu não estar de acordo que não se dê de início opção aos trabalhadores, à semelhança do que foi feito quando foi constituída a ERSUC e se deu aos trabalhadores dos SHL a possibilidade de optarem. A questão é política e por isso mesmo não está de acordo com o processo, como também não esteve de acordo com a constituição da empresa. Sobre a alínea b) respeitante ao património, também não está de acordo com a transferência de seja o que for para a empresa municipal.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1670 /2002 (30/12/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 10/12/2002, que aprovou a minuta do protocolo a outorgar entre o Município de Coimbra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Águas de Coimbra, E.M., representada pelo respectivo Presidente do Conselho de Administração, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“Votámos contra nas alíneas a) e b) do ponto 2 do Capítulo XVIII em coerência com as nossas posições anteriores. Se a passagem de Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a Empresa Municipal, SA é, para os socialistas, o

primeiro passo a privatização das Águas de Coimbra, mais grave é o defraudar do património do Município de Coimbra.

Mais ainda, não está previsto o pagamento à posteriori do valor do património que agora se pretende alienar.”

Declaração de voto do Sr. Presidente :”Foi um gosto ouvir o Sr. Vereador Luis Vilar”.

b) Assunção pelas Águas de Coimbra E.M de Todos os Terrenos e Edifícios que se Encontram Afectos aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Por questões técnicas o Sr. **Presidente** referiu que o processo ainda não se encontrava disponível para deliberação do Executivo pelo que retirou o processo da ordem de trabalhos.

XIX- ASSUNTOS DIVERSOS

XIX.1. Programa Pólis – Constituição da Comissão Mista.

Para este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“A execução das obras integradas no âmbito da intervenção POLIS carecem de licenciamento da Câmara Municipal, após a apreciação e parecer de uma Comissão Mista a constituir e que tem por objectivo uma actuação desburocratizada e célere.

Esta Comissão será constituída por 4 técnicos sendo dois indicados pela Câmara Municipal.

Assim e estando previsto a curto prazo o desenvolvimento e a execução de obras, importa proceder à nomeação dos técnicos que representarão a Câmara Municipal de Coimbra na referida Comissão Mista.

Assim, propõe-se a nomeação como representantes da Câmara Municipal de Coimbra os Senhores

– Engº Fernando Rebelo

– Engª Maria José Pimentel

A sua actuação decorrerá no âmbito da intervenção da Direcção Municipal de Administração do Território (DMAT), devendo articular-se com o DGURU sempre que necessário.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1671/2002 (30/12/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.2. Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto – Cessação de Funções.

O Sr. Presidente relativamente a este assunto deu conhecimento de um ofício da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, com o registo n.º 58232, de 23/12/2002, cujo teor é o seguinte:

“Ao terminar as funções de Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto por ter atingido o limite de idade, não quero deixar de agradecer, muito reconhecidamente, a Todos os que tornaram possível o seu cumprimento, factor decisivo e imprescindível ao desenvolvimento desta estrutura de ensino superior.

A V. Excelência, Senhor Presidente, fica também a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto muito grata pela excelente colaboração que sempre recebeu dessa Câmara.

Com os meus melhores e mais respeitosos cumprimentos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente :

Deliberação nº 1672/2002 (30/12/2002):

- **Transmitir um voto de louvor público da Câmara Municipal de Coimbra à Sr.ª Enfermeira Delmina dos Anjos Moreira pelo trabalho desempenhado à frente da Instituição, Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, que tão bem soube prestigiar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1673 /2002 (16/12/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Departamento de Pedopsiquiatria e Saúde Mental Infantil e Juvenil</i>	Lisboa - Oceanário	18/12/2002	271,95	20/12/2002	Director Municipal Eurico Almeida
<i>Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres (Esolas do 1.ºCEB de Quimbres, Ardazubre e Zouparria)</i>	Mac Donald's da Solum e Portugal dos Pequenitos	02/12/2002	117,60	19/12/2002	Director Municipal Eurico Almeida
<i>Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova</i>	Águeda	5/01/2003	193,20	28/11/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego</i>	Sala da Cidade/Olivais	05/01/2003	117,60	19/12/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Figueira da Foz – Tondela – AVIC Mondego	17/11/2002	300,00 (150-cada)	18/12/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra</i>	Passos de Silgueiros	04/01/2003	201,60	26/12/2002	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Festa de Fim de Ano 2002/2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 726, de 30/12/2002, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1674 /2002 (16/12/2002):

- **Autorizar a interrupção do trânsito do troço na Praça da República em frente ao Jardim da Sereia para a realização da Festa de Fim de Ano 2002/2003, dado naquela zona existirem vias alternativas à circulação do trânsito automóvel.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais, no âmbito das competências delegadas:

1. Exercício da Subdelegação de Competências.

Da estatística sobre o exercício da subdelegação de competências, no período compreendido entre 1 e 30 de Novembro de 2002, na qualidade de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e no âmbito dos serviços prestados pela Divisão Administrativa e de Atendimento, ao abrigo do despacho n.º 2/GVJR/02, de 24 de Janeiro,

proferido pelo Sr. Vereador João Rebelo publicitado através do Edital n.º 55/2002, de 02 de Fevereiro. A referida estatística fica apensa à acta, fazendo parte integrante da mesma.

2. Estatística Mensal do Movimento de Processos.

Do mapa referente ao movimento dos processos em execução fiscal, para cobrança, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

3. Listagem dos Processos.

Dos processos de obras (total de 160) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo dos dias 16 a 27 de Dezembro de 2002, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio José Furtado Marques	48446/2002
Acílio Carlos Moreira Marques	30244/2002
Adélio Tinoco Mendes	52022/2002
Administração Regional de Saúde	47527/2001
Alvart – Construções, Lda.	55477/2002
Ana Isabel Roxo dos Santos	29931/2002
Ana Paula Albuquerque Soares de Carvalho	41329/2002
Angela Maria Salgado Dias	36036/2002
António Abrantes Simões	11757/2002
António José Machado Nunes da Costa	38970/2002
Armando Manuel Simões da Cruz	47815/2002
Arménio dos Santos Simões Santinho	38163/2002
Arménio Neves Pires	44607/2002
Brujoca – Construção Civil, Lda.	31231/2002
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	55426/2002
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	55427/2002
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	55428/2002
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	55429/2002
Carlos Alberto Correia Prazeres Fernandes	47187/2002
Carlos dos Santos Martins	53399/2002
Carlos Jorge Andrade	40102/2002
Carlos Marino Saldanha Borges	55829/2002
Celia Teles dos Reis Filipe Seguro	52920/2002
Clara Cristina Alves dos Santos	38382/2001
Construções António Carrinho, Lda.	50428/2002
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	36545/2002
Construções Carrinhos, Lda.	55884/2002
Construções Casalinho Santa Ana, Lda.	50803/2002
Construções Correia e Marques, Lda.	55641/2002
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	20310/2002
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	43989/2002
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	43991/2002
Domingues e Eusébio, Lda.	34392/2002
Duas Águas – Construções e Imobiliária, Lda.	908/2002
Eduardo de Oliveira Santos	45991/2002
Farmácia Luciano de Matos	23414/2001
Fernando Canelas Fernandes	50723/2002
Fernando de Sousa Ferreira da Costa	40295/2002
Fernando Manuel da Fonseca Catarino	55430/2002
Fernando Manuel Ferreira Marques	1522/2002
Fernando Manuel Torres Vieira	46377/2002
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	52338/2002
Gracinda de Jesus Vida Frio Alegre Correia	38653/2002
Gracinda dos Anjos Pais Cardoso	43515/2002
Helena Maria Vieira dos Santos	764/2002
Herdeiros de Amadeu Quadrado Vicente	37639/2002
Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	50786/2002

Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	50787/2002
Ilda dos Santos Gomes Caridade	52650/2002
Imoriver – Imob. e Const. Coimbra, Lda.	48916/2002
Intercir – Centro Cirurgico de Coimbra, Lda.	26439/2002
Investimentos Imobiliários Sandra & Judite, Lda.	43003/2002
Investimentos Imobiliários Sandra & Judite, Lda.	43007/2002
Isabel Augusta Sacadura Manso Maia Carvalho	29598/2002
Isabel Maria de Almeida Alves Pereira	35865/2002
Isabel Ramos de Assunção Fernandes	23810/2002
João António Paulos Domingues	40454/2002
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	30236/2001
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	35436/2002
Joaquim Ferrão Poiares	55787/2002
Joaquim Miguel Fernandes	32282/2002
Jorge Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva	49192/2002
José Alves Pinheiro de Castro	43975/2002
José António Ferreira Bernardes	13092/2002
José Carlos Salgado Neves Cortesão	4716/2002
José Fernandes Rodrigues Bernardino	50531/2002
José Manuel Tavares	31231/2002
José Menezes Relvão	43398/2002
José Menezes Relvão	43510/2002
José Rodrigues dos Santos Escada	48819/2002
José Rodrigues dos Santos	13603/2002
Joviguia – Construções, Lda.	51902/2002
Junta de Freguesia de Almedina	52945/2002
Luis Manuel Batista Vicente	29620/2002
Luis Manuel Salgado das Neves Cortesão	45074/2001
Luis Miguel Rodrigues de Carvalho	37869/2002
M.I.M. Eléctrica – Electricidade e Automação	54864/2002
Manuel Augusto Moreira Rodrigues Gomes	22429/2002
Manuel da Conceição Mendes	39259/2002
Manuel dos Santos Neto	44580/2002
Maria Alice da Silva Madeira Rama	37846/2002
Maria da Graça Silva de Freitas Dias	44222/2002
Maria Diolinda Linhares M.A.A.Pinho de Brojo	36299/2002
Maria Isabel Borges dos Santos Madeira	49686/2002
Maria Odete Barradas Pimenta Góis	41371/2002
Missionários do Preciosíssimo Sangue	20965/2002
Nuno Miguel Correia Parreira	52615/2002
Porfirio Rodrigues Pinheiro dos Reis	37005/2002
Pratagest – Investimento e Gestão, Lda.	53185/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	51766/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	51767/2002
Ribeiro & Vidigueira, Lda.	43024/2002
Rosa da Conceição Martins	35444/2002
Stephane Jorge Santos	44591/2002
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	35023/2002
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	35024/2002
Victor Manuel Mendes Francisco	38806/2002
Vitor Martins Oliveira Augusto	14660/2002

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Cardoso Flório	27422/2002
Café – Cervejaria Santa Isabel, Lda.	39566/2002
Carlos Alberto Marques da Silva	20485/2002
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	36150/2002
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	36158/2002
Eduardo Monteiro Correia	35907/2002
Horácio Monteiro	17429/2002
Horácio Monteiro	17430/2002

José Pinheiro, Lda.	32751/2002
Marco Aurélio dos Santos Almeida	38962/2002
Maria Gonçalves Nunes Rebola	18255/2002
Paulo, Ana e João, Lda.	21409/2001
Rui Manuel Janeiro da Costa	22889/2002
Rui Manuel Janeiro da Costa	22890/2002
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	32607/2002

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Sofia dos Santos Gervásio	44030/2002
Ângelo José Silva Baião	38966/2002
António Correia Pereira	28365/2002
António da Fonseca Rodrigues	51751/2002
António da Fonseca Rodrigues	51752/2002
António de Oliveira	49650/2002
António Simões Mata de Assunção	32307/2002
Carlos de Oliveira Santos	53181/2002
Cassiano Oliveira Silva Lopes	51325/2002
Cerbetão – Construções, Lda.	26908/2002
Cerbetão – Construções, Lda.	26911/2002
Churrasqueira Rosa, Lda.	49167/2002
Conselho Distrital da Ordem dos Advogados	16653/2002
Fernando Gomes de Sousa	32272/2002
Fernando Luis Gonçalves	3939/2002
França & Simões, Lda.	42996/2002
Francisco José da Silva Batista	45859/2002
Furtado & Caetano, Lda.	36927/2002
Jorge Humberto Correia dos Santos Nazareth	51237/2002
José Manuel da Costa Carvalho Faria	42249/2002
Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo	19437/2002
Justino Rodrigues Marques	30355/2002
Libório Joaquim Ferreira Marques	49190/2002
Lindo & Moreira dos Santos, Lda.	32950/2002
Luis Miguel Pereira de Sousa Santiago	37475/2002
Maria Helena Correia Alves Moreira	49032/2002
Maria Helena Maia de Carvalho	50071/2002
Maria José Mendes Pinheiro Pimentel	26343/2002
Metalomena – Construções e Montagens, Lda.	49165/2002
Piu-Piu, Churrascos Lda.	49925/2002
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	37507/2002
Raul Osvaldo Sampaio Lourenço	39850/2002
Siria Pereira Monteiro	11583/2002
Telepizza Portugal – Comércio Prod. Aliment.	41892/2002
Telmo Simão Marques, Lda.	43493/2002

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

55 Engenharia e Gestão de Projecto, Lda.	32279/2002
Abel Ventura de Sousa	34338/2002
Acessórias – Soc. Com.Rep.Mat.Eq.Comp.de Gás, Lda.	50807/2002
Cinaquatro, Comércio Industria Alimentar, Lda.	38973/2002
Clube de Caça e Pesca de Antanho	26422/2002
Domingos Monteiro Santos Espirito Santo	40155/2002
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	56043/2002
José Carnim Leite	50509/2002
José Carnim Leite	50510/2002
José Tavares & Filhos, Lda.	18937/2002
Manuel da Silva Mariano	21602/2002
Maria Elisabete Patrício Correia	39540/2002
Maria Fernanda Cardoso Henriques Silva	47844/2002
Maria Filomena Lapa Eusébio Apóstolo	20604/2002
Maria Filomena Lapa Eusébio Apóstolo	20607/2002

Maria Luisa Padez Meireles F.Castro Azeredo
Pinheiro Silva e Cotrim, Lda.
Tetobastos – Construções, Lda

4522/2002
47146/2002
42398/2002

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente sugeriu aos os Srs. Vereadores que a próxima reunião se realizasse no dia 13 de Janeiro de 2003, tendo a sugestão sido aceite por unanimidade.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 13/01/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
